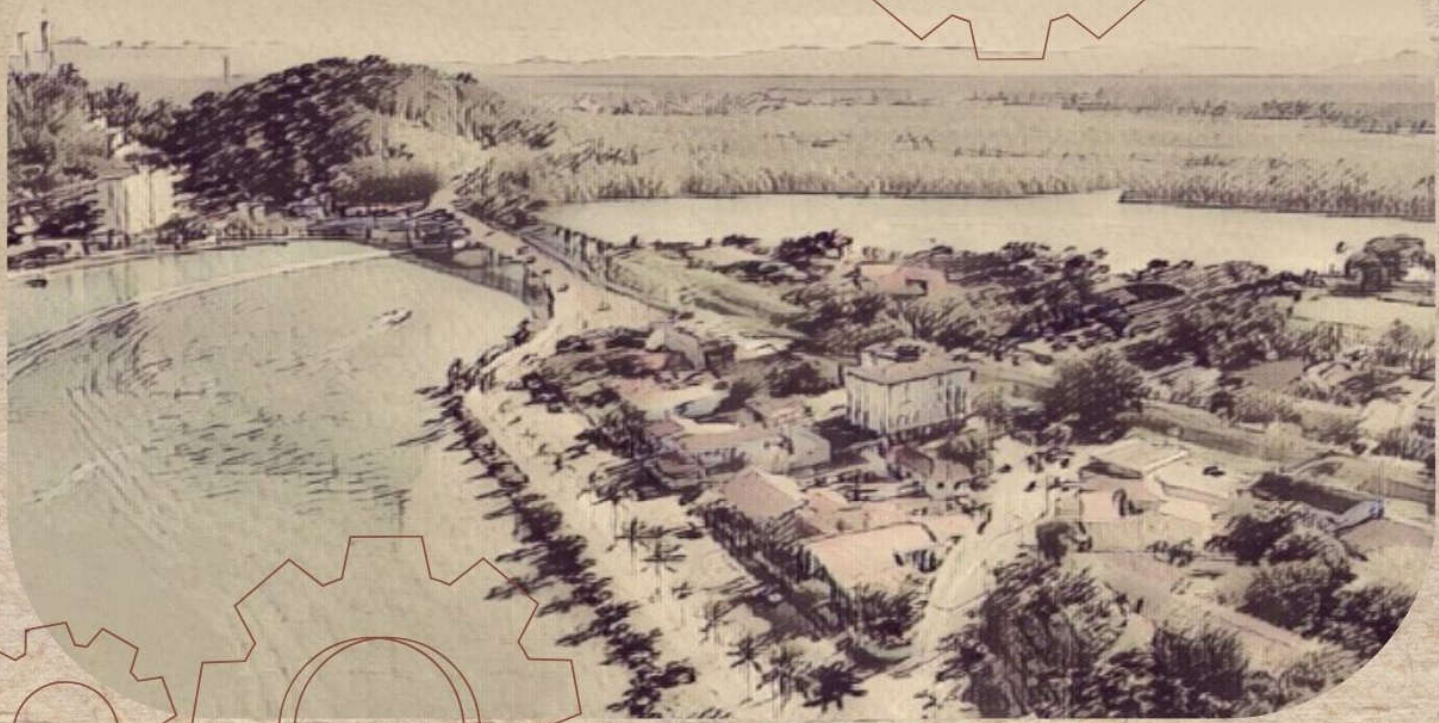
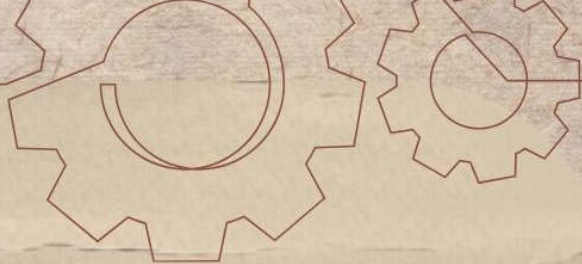




Protocolo de Gestão, Serviços, Programas e Projetos da Proteção Social Básica de Itanhaém

2025

Prefeitura de Itanhaém
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento
Social

PROTOCOLO DE GESTÃO, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE ITANHAÉM

1ª Edição

Itanhaém

2025



PROTOCOLO DE GESTÃO, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE ITANHAÉM

Autoridades Municipais

Tiago Rodrigues Cervantes - Prefeito Municipal

Edvaldo Juvino dos Santos - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Equipe Responsável

Coordenação Técnica

Valquiria Malavasi dos Santos Guimarães - Diretora da Proteção Social Básica

Equipe Técnica

Alice de Melo dos Santos - Coordenadora do CRAS Oasis

Giselli Santos Martins – Técnica CRAS Gaivota

Juliana Silva Souza – Coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

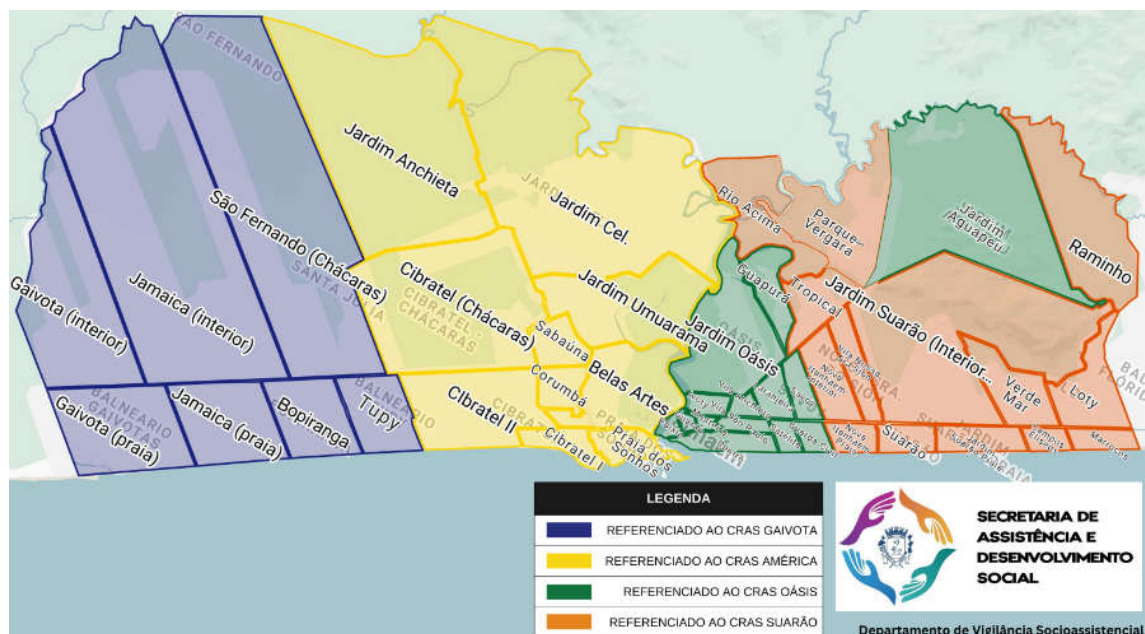
Michelle Sgorlon – Coordenadora do CRAS América

Rosemari Aparecida da Silva – Técnica do CRAS América

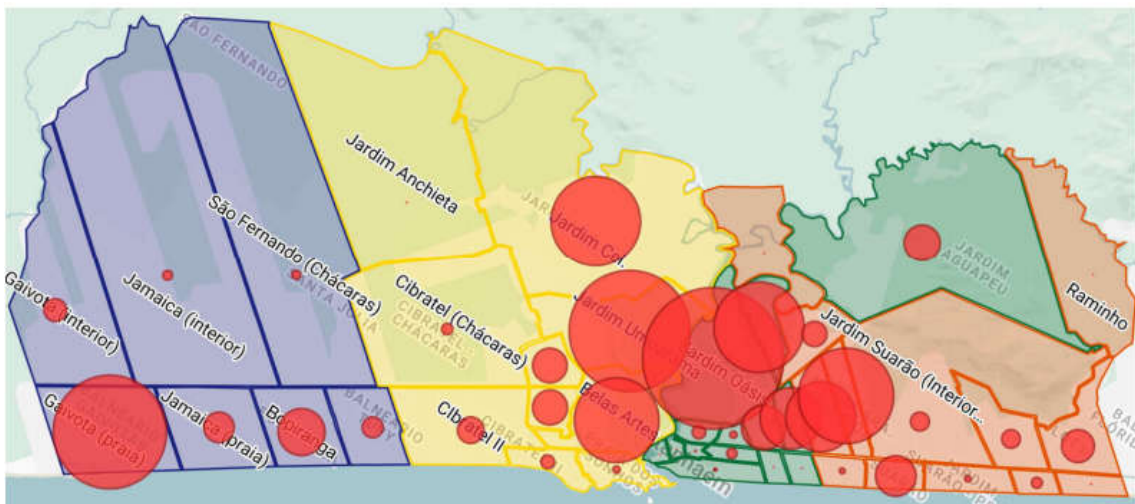
Tayara Alves Pereira - Técnica do CRAS América

MAPAS

MAPA DE REFERÊNCIA DOS CRAS POR TERRITÓRIO



MAPA DE CALOR REPRESENTATIVO DE DENSIDADE POPULACIONAL



LISTA DE SIGLAS

ACESSUAS	Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CADÚNICO	Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal
CEA	Comissão Especial de Avaliação
CENTRO POP	Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
NOB	Norma Operacional Básica
NOB-RH	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos
OSC	Organização da Sociedade Civil
PAEFI	Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAF	Plano de Acompanhamento Familiar
PAIF	Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF	Programa Bolsa Família
PDU	Plano de Desenvolvimento do Usuário
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PSB	Proteção Social Básica
PSE	Proteção Social Especial
SADS	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SENARC	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

SIBEC	Sistema de Benefícios ao Cidadão
SNAS	Secretaria Nacional de Assistência Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social

SUMÁRIO

1.	DIREÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	14
2.	EQUIPAMENTOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	17
2.1	CRAS	17
2.1.1	Descrição	17
2.1.2	Famílias Referenciadas e Composição da equipe.....	19
2.1.3	Formas de Acesso.....	21
2.1.4	Recepção (pré-atendimento)	23
2.1.5	Gestão do Território	24
3.	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	26
3.1	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	26
3.2	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	32
3.3	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio	35
4.	CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL	38
4.1	Definição	38
4.2	Central de Cadastro Único	39
4.3	Acolhida coletiva de Cadastro Único.....	39
4.4	Entrevistas de Cadastro no CRAS	39
4.5	Entrevistas em Domicílio	40
4.6	Entrevistas para pessoas acolhidas em instituições de longa permanência e pessoas em situação de rua.	40
4.7	Papel da equipe de gestão do Cadastro Único	41
4.8	Revisão e averiguação cadastral	43
5.	BENEFÍCIOS.....	45
5.1	Benefícios Eventuais.....	45
5.1.1	Introdução	45
5.1.2	Auxílio Funeral	45
5.1.3	Benefício Eventual de Alimentos	47
5.1.4	Benefício Eventual de Documentação	49
5.1.5	Benefício de Prestação Continuada	50
6.	PROGRAMAS SOCIAIS.....	53
6.1	Bolsa Família.....	53
6.1.1	Introdução	53

6.1.2	Regra de Proteção	54
6.1.3	Condicionalidades	55
6.1.4	Gestão das condicionalidades.....	55
6.1.5	Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família - SICON.....	56
6.1.6	Recurso no SICON.....	57
6.1.7	Interrupção Temporária	57
6.1.8	Gestão Municipal do Programa Bolsa Família.....	58
6.2	Projeto Viva Leite	60
6.2.1	Introdução	60
6.2.2	Atribuições e Responsabilidades no Projeto Viva Leite	61
7.	PROJETOS E AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS.....	65
7.1	Conviver.....	65
7.2	Casa da Mulher.....	67
8.	CENTRO COMUNITÁRIO	69
9.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	71
10.	ANEXO	74
	ANEXO I - Território dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS	74
	ANEXO II - Formulário de encaminhamento	82
	ANEXO III - Ficha de referenciamento ao PAIF – CRAS	84
	ANEXO IV - Ficha de Referenciamento ao CREAS	87
	ANEXO V- Encaminhamento ao INSS	89
	ANEXO VI - Termo de Responsabilidade – Auxílio Funeral	90
	ANEXO VII - Termo de Responsabilidade – Auxílio Funeral	91
	ANEXO VIII - Encaminhamentos 2ª via certidão.....	92
	ANEXO IX - Termo de Uso.....	94

APRESENTAÇÃO

O Protocolo de Gestão, Serviços, Programas e Projetos da Proteção Social Básica de Itanhaém (Protocolo PSB-Itanhaém) é uma iniciativa que surge em decorrência do notável avanço proporcionado pela promulgação da Lei nº 4.590, de 29 de junho de 2022, a qual representa um marco na consolidação da Política Pública de Assistência Social do município. À medida que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) se desenvolve em nosso território, cresce a necessidade de definição de diretrizes claras e procedimentos alinhados com as particularidades de Itanhaém.

Este documento tem como objetivo colaborar para o fortalecimento da Política Pública de Assistência Social no âmbito municipal, com enfoque na gestão e nos serviços da Proteção Social Básica (PSB). O Protocolo PSB-Itanhaém busca estabelecer fluxos de atendimentos adaptados às especificidades do território, além de padronizar os protocolos de encaminhamentos, instrumentos, manuais e documentos de orientações relacionados à PSB em um único documento oficial. Ademais, visa fornecer orientações e diretrizes específicas que auxiliem profissionais e gestores na efetivação das ações de Assistência Social. Também fomenta a articulação entre os serviços, bem como com as demais políticas públicas e setores do município, a fim de proporcionar uma abordagem integral que atenda às necessidades da população em situação de vulnerabilidade social.

Por fim, o protocolo é uma estratégia que visa assegurar a continuidade do trabalho, garantindo que os serviços da PSB se desenvolvam e se qualifiquem a partir de bases sólidas, mesmo que em constante aprimoramento. A busca por essa estabilidade na prestação de serviços reflete o empenho em oferecer uma política pública eficaz e eficiente à população de Itanhaém.

CONTEXTO SOCIO-HISTÓRICO DE ITANHAÉM

Itanhaém, localizada no litoral sul do Estado de São Paulo, é uma das cidades mais antigas do Brasil. Fundada oficialmente em 1532 por Martim Afonso de Sousa, foi elevada à categoria de Vila no ano de 1561. Graças às construções da época, que eram de grande porte, conquistou o status de município.

O nome "Itanhaém" deriva do tupi-guarani e significa "pedra que canta" ou "pranto de pedra", uma referência aos sons das ondas do mar batendo contra as formações rochosas características da região. Este aspecto natural, aliado às paisagens exuberantes de Mata Atlântica preservadas, conferiu à cidade o título de "Amazônia Paulista".

Localização e Dimensão Territorial

Itanhaém possui uma área de 601,85 km², situando-se na Região Metropolitana da Baixada Santista, no litoral do Estado de São Paulo. O município faz divisa com São Paulo e São Vicente a nordeste, Juquitiba a noroeste, Pedro de Toledo a oeste, Peruíbe a sudoeste, Mongaguá a leste e o Oceano Atlântico ao sul. Essa posição estratégica e sua vasta extensão territorial conferem a Itanhaém um papel relevante tanto no contexto regional quanto estadual.

Demografia e População

De acordo com o censo de 2023, Itanhaém possui uma população fixa de 112.476 habitantes, com uma densidade demográfica de 186,93 habitantes por quilômetro quadrado. A cidade também conta com uma expressiva população flutuante, estimada em cerca de 1,5 milhão de pessoas por ano, especialmente durante os períodos de alta temporada, como o verão e o carnaval. Em datas festivas, como o Réveillon, o fluxo turístico chega a aproximadamente 250 mil visitantes simultâneos, evidenciando a importância do turismo para a dinâmica local.

Outro ponto importante a ressaltar é que a cultura indígena está presente na história de Itanhaém, que possui segundo dados enviados pela FUNAI em 2021, oito aldeias com etnias variantes de tupi-guarani ou guarani-mbya, além dos aldeamentos de outros municípios próximos.

Aspectos Socioeconômicos e Infraestrutura

Em 2022, o salário médio mensal dos trabalhadores formais no município foi de 2,2 salários mínimos, enquanto a taxa de pessoal ocupado alcançou 16,68% da população. Paralelamente, um percentual significativo de 35,4% dos munícipes vivia com renda mensal per capita inferior a meio salário mínimo, evidenciando desafios socioeconômicos relevantes.

Essa realidade é reforçada pelos dados da CECAD (Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico), que apontam para a vulnerabilidade da população em seus aspectos sociais. Em dezembro de 2024, o município registrava 59.408 pessoas no CadÚnico, das quais 33.105 se declararam em situação de pobreza, representando 29,43% da população total. Esses números ressaltam a necessidade de planejamento e implementação de ações estratégicas para enfrentar e superar os índices de vulnerabilidade social.

No setor educacional, a taxa de escolarização para crianças de 6 a 14 anos era de 97,5% em 2010. O IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) em 2021 foi de 6,0 para os anos iniciais do ensino fundamental e 5,3 para os anos finais, colocando o município em posições intermediárias tanto em âmbito estadual quanto nacional.

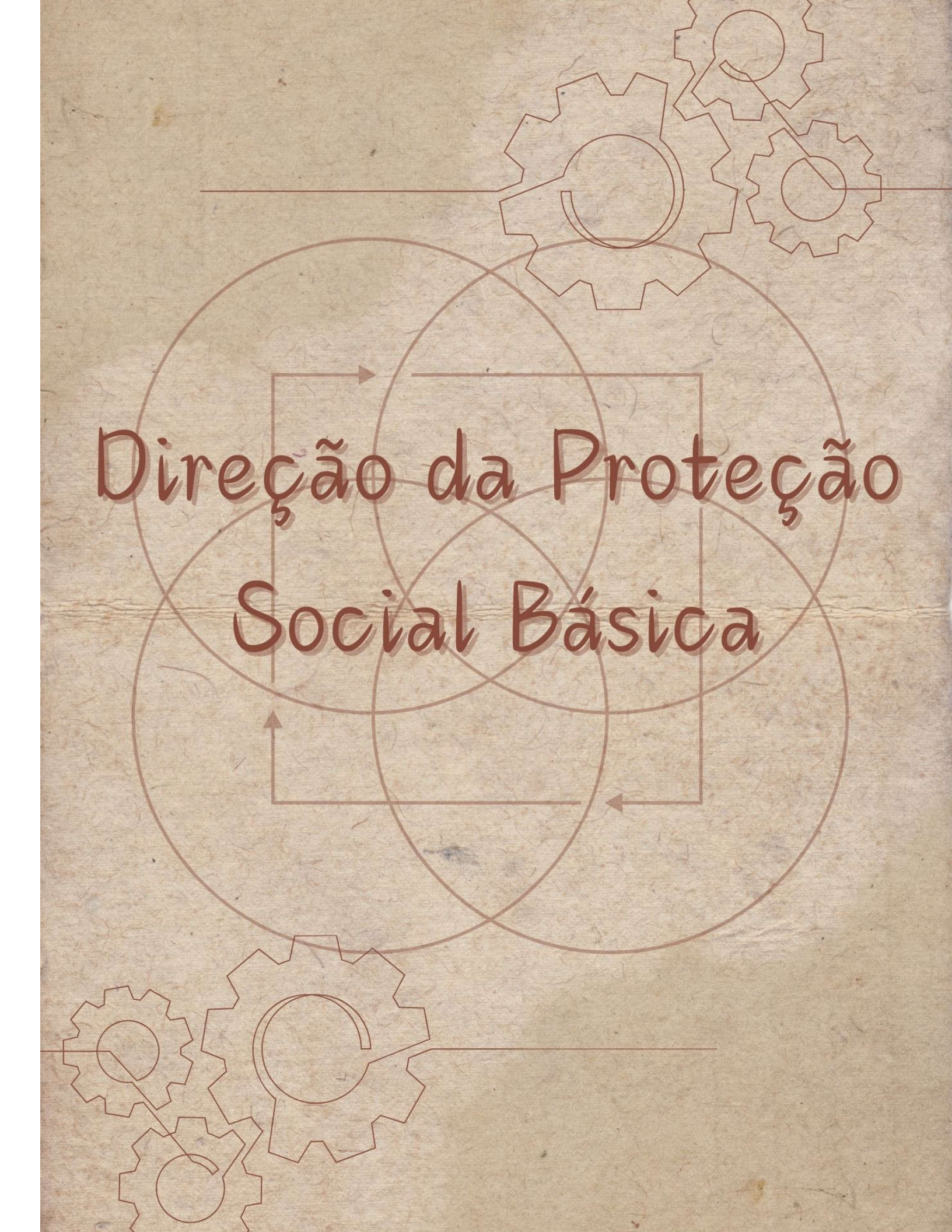
Infraestruturalmente, 80,2% dos domicílios contam com esgotamento sanitário adequado, 47,4% possuem arborização nas vias públicas e apenas 6% têm urbanização completa (calçada, pavimentação e meio-fio). Esses índices, apesar de desafiadores, apontam para áreas prioritárias de desenvolvimento e investimento.

Economia e Agricultura

A economia de Itanhaém está fortemente calcada no setor de comércio e serviços, que representa 88,9% das atividades econômicas, seguido pela indústria (8,9%) e agropecuária (2,7%). A vocação turística também se destaca como um pilar central da economia local.

A agricultura local destaca-se pela diversificação da produção, com a banana como principal cultura, além de palmito pupunha, chuchu, mandioca, verduras, maracujá e batata-doce. A agricultura familiar desempenha um papel essencial, fornecendo produtos para a feira local e para a merenda escolar, fortalecendo a economia local e promovendo a segurança alimentar.

A pesca artesanal, em escala familiar, é outra atividade econômica relevante. Os pescadores possuem diversos pontos de comercialização, oferecendo produtos frescos diretamente aos consumidores, reforçando a sustentabilidade econômica e alimentar da região.

The background is a textured, light brown paper. In the top right and bottom left corners, there are clusters of interlocking gears of different sizes, drawn in a simple line-art style. In the center, there is a large circular diagram composed of three overlapping circles. Inside this diagram is a square with arrows on its sides indicating a clockwise cycle: the top arrow points right, the right arrow points down, the bottom arrow points left, and the left arrow points up.

Direção da Proteção Social Básica

1. DIREÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município é, atualmente, organizada em quatro departamentos: Departamento Administrativo, Departamento de Proteção Social Especial, Departamento de Proteção Social Básica e Vigilância Socioassistencial. A gestão municipal deve assegurar que todos serviços e programas vinculados a esses departamentos sejam integrados, territorializados e respondam às especificidades do município.

De acordo com a PNAS (Política Nacional de Assistência Social), a PSB deve ser operada por intermédio de: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), territorializados de acordo com o porte do município; rede de serviços socioeducativos direcionados para grupos geracionais, intergeracionais e grupos de interesse; benefícios eventuais; BPC (Benefício de Prestação Continuada); serviços e projetos de capacitação e inserção produtiva.

É importante ressaltar que, de acordo com a PNAS, os benefícios, tanto o BPC quanto os eventuais, compõem a PSB, dada a natureza de sua realização. Embora reconheçamos que, com a evolução legislativa, existe uma compreensão de que a oferta dos benefícios perpassa os diferentes níveis de proteção social, cabe ao órgão gestor da SADS realizar a gestão integrada entre os benefícios eventuais e os serviços socioassistenciais, para possibilitar que tanto os equipamentos da PSB quanto da PSE realizem o acompanhamento das famílias que recebem esses benefícios.

Na realidade municipal, o Departamento de PSB é responsável pela gestão, planejamento, regulação, coordenação e orientação da execução dos serviços, programas, benefícios e projetos voltados à prevenção de situações de risco. Essas ações têm como objetivo o desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Entre as responsabilidades do departamento estão a gestão dos CRAS, Centro de Convivência ao Idoso, benefícios eventuais como Alimentação e Auxílio Funeral, BPC e os projetos de inclusão produtiva, como o oferecido pela Casa da Mulher. Além disso, o Departamento de PSB supervisiona o CadÚnico e programas executados em parceria com as três esferas de governo, como o PBF (Programa Bolsa Família) e o Programa Viva Leite. Todos esses serviços visam à Proteção Social Básica, conforme sua natureza e objetivos estabelecidos pela PNAS.

É responsabilidade da gestão do Departamento de PSB assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios da PSB sejam articulados com outras políticas públicas locais, garantindo a sustentabilidade das ações e o protagonismo das famílias atendidas, superando situações de vulnerabilidade e prevenindo riscos potenciais. Além disso, a PSB deve manter articulação com a PSE, garantindo a efetivação dos encaminhamentos necessários.

As atribuições do Departamento de PSB são delineadas em conformidade com a NOB SUAS em seu art. nº 17, que estabelece as responsabilidades municipais na execução do SUAS. Assim, cabe ao Departamento de PSB: acompanhar a execução de projetos de enfrentamento da pobreza; planejar ações socioassistenciais de caráter emergencial; monitorar e avaliar os serviços da PSB; aprimorar equipamentos e serviços; organizar a oferta de serviços de forma territorializada; realizar a gestão local do BPC e do CadÚnico; e zelar pela execução correta dos recursos transferidos pela União e Estados.

Embora não existam normativas específicas que definam a estrutura da equipe do Departamento de PSB, a partir da experiência prática e das necessidades observadas, sugere-se que a composição mínima da equipe inclua um Diretor com formação conforme o disposto na Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, em seu artigo 3º. Essa resolução estabelece as categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, podem compor a gestão do SUAS, incluindo Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo e Terapeuta Ocupacional.

Além disso, recomenda-se a inclusão de dois profissionais de nível médio, conforme previsto na Resolução CNAS nº 9, de 2014, com atribuições voltadas para o apoio às funções administrativas, bem como para apoio à gestão financeira e orçamentária.

Equipamentos da
Proteção Social
Básica

2. EQUIPAMENTOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.1 CRAS

2.1.1 Descrição

O acesso à PSB é efetivado por meio do CRAS, uma unidade pública descentralizada da política de Assistência Social. O CRAS desempenha um papel crucial como unidade de referência para o desenvolvimento dos serviços da PSB em seu território de abrangência, atuando de forma preventiva, protetiva e proativa, conforme estabelecido na Tipificação Nacional pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.

Importante destacar que dimensão demográfica, quantidade de famílias referenciadas, estrutura física e quantidade de profissionais são critérios primordiais para a implementação e funcionamento dos CRAS nos territórios.

Dessa forma, é essencial que o CRAS atue de maneira:

- Preventiva: Realizando ações antecipadas com base no conhecimento das características das famílias e do território, visando evitar a ocorrência ou o agravamento de situações adversas.
- Protetiva: Concentrando esforços em intervenções que busquem amparar, apoiar, auxiliar e resguardar o acesso das famílias e seus membros aos seus direitos.
- Proativa: Intervindo nas circunstâncias que originaram as situações de vulnerabilidade e risco social, possibilitando a criação de instrumentos que permitam prever ocorrências futuras.

O CRAS é a referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais da PSB do SUAS. Por PSB, compreende-se o planejamento e execução de ações com foco antecipatório à ocorrência e/ou agravamento de situações de vulnerabilidade e risco social.

Isso implica que os serviços devem manter uma comunicação constante com o CRAS em seu respectivo território de abrangência, tomando-o como ponto de referência e viabilizando as ações de referência e contrarreferência de famílias e/ou

indivíduos na rede socioassistencial. Define-se a referência como as práticas e articulações oriundas da PSB, voltadas para o nível de proteção social de média e alta complexidade, e a contrarreferência como o caminho inverso, assegurando o caráter coeso dos serviços.

Todos os atendimentos e acompanhamentos realizados nos CRAS devem ser registrados em um sistema informatizado para garantir continuidade técnica, preenchimento do relatório mensal de atendimento e fornecimento de informações à vigilância socioassistencial, contribuindo para o levantamento de dados e diagnósticos.

Itanhaém possui quatro CRAS – Gaivota, América, Oásis e Suarão - que têm como função a gestão territorial e execução do PAIF. Além disso, realizam a inserção das famílias no CadÚnico, contribuindo para a identificação e inclusão em programas específicos. Adicionalmente, efetuam a execução, acompanhamento ou encaminhamento de serviços, programas e projetos socioassistenciais - municipais, estaduais ou federais - de acordo com os objetivos da PSB.

O PAIF é destacado como serviço essencial e obrigatório dos CRAS. Técnicos de nível médio e superior desempenham ações para garantir o acesso a direitos socioassistenciais, objetivando autonomia e empoderamento das famílias e indivíduos, aprimorando sua capacidade protetiva por meio de ações particularizadas e em grupo.

Os quatro CRAS do município foram distribuídos a partir de levantamento e diagnóstico territorial para melhor cobertura e acesso à população, conforme planilha no Anexo I.

Salientamos, no entanto, a necessidade de reordenação dos territórios, considerando, por exemplo, a proximidade dos CRAS Suarão e Oásis e a mobilidade urbana por transporte público. O processo de reordenação encontra-se em curso com apoio da vigilância socioassistencial. Enquanto não finalizado, é facultado o atendimento do bairro Aguapeú aos CRAS Suarão e Oásis.

Já no caso dos CRAS Suarão e Gaivota, que atendem áreas limítrofes entre os municípios de Mongaguá e Peruíbe, prevalecerá a facilidade de deslocamento e

disponibilidade de transporte público para determinar o local de atendimento, considerando que os usuários já apresentam vulnerabilidade social pelo domicílio em áreas limítrofes. Na maioria das vezes, esses territórios são de ocupação irregular ou áreas verdes, que não devem ser barreiras para o atendimento.

2.1.2 Famílias Referenciadas e Composição da equipe

As famílias referenciadas aos CRAS são aquelas que residem nos territórios de abrangência de cada unidade. Mesmo que não estejam atualmente sendo atendidas ou acompanhadas, essas famílias podem se tornar público potencial devido às dinâmicas de transformação da vida em sociedade e conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 203: *"A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social."*

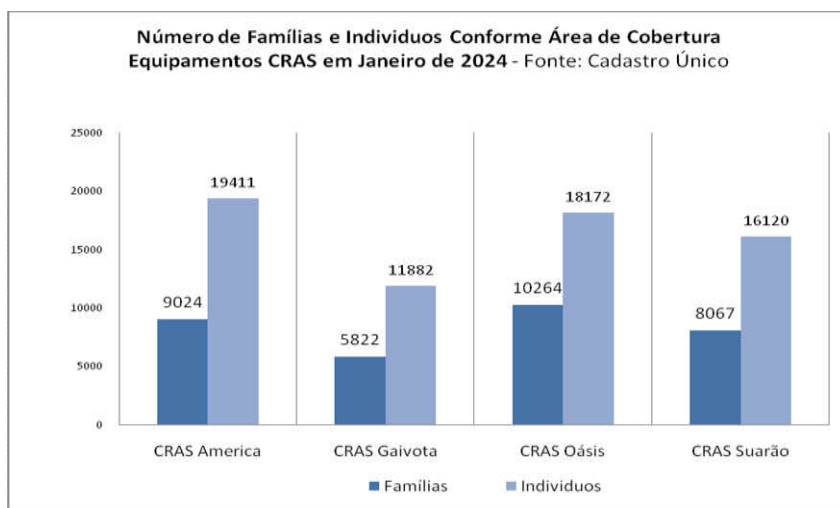
A PNAS destaca que a PSB deve ser orientada por uma escala gradual de cobertura, começando pelas famílias em maior vulnerabilidade até alcançar todas aquelas que necessitem de assistência, especialmente em territórios de vulnerabilidade social. Nesse contexto, uma "família referenciada" é aquela que reside em áreas caracterizadas como vulneráveis, definidas a partir de indicadores estabelecidos por órgãos federais, pactuados e deliberados, e deve incluir famílias que recebem benefícios e programas socioassistenciais, como o BPC e o PBF.

Os CRAS são organizados de acordo com o número de famílias a eles referenciadas, levando em consideração o porte do município. Segundo a análise situacional global, que deve ser confrontada com a realidade municipal, os municípios de médio porte têm população entre 50.001 e 100.000 habitantes, enquanto os de grande porte têm população entre 100.001 e 900.000 habitantes. A normativa estabelece que municípios de médio porte devem ter, no mínimo, 2 CRAS, cada um para até 5.000 famílias referenciadas; já municípios de grande porte devem ter, no mínimo, 4 CRAS, cada um para até 5.000 famílias referenciadas.

Atualmente, compreende-se que o número de famílias referenciadas em cada CRAS deve ser obtido a partir dos dados do CadÚnico, pois são dados fundamentais para o diagnóstico socioterritorial, permitindo identificar as situações de desproteção social enfrentadas pelas famílias em diferentes regiões. Esses dados facilitam o planejamento e a gestão de ações voltadas à proteção social, adaptando as intervenções de acordo com as necessidades identificadas nos territórios.

O CadÚnico possibilita uma visão integrada das desigualdades sociais, ajudando o Estado a cumprir seu papel de proteção e suporte às famílias, fortalecendo sua capacidade de cuidado e inserção nas comunidades. Utilizar o CadÚnico como referência na cobertura de CRAS permite um alinhamento mais eficiente entre demanda e oferta de serviços, com base em evidências concretas das realidades locais.

Dentro deste panorama, compreendendo a realidade municipal a partir dos dados do CadÚnico, segue a tabela do número de famílias referenciadas por cada CRAS do município:



Os dados apresentados indicam que o município atende a um número significativamente maior de famílias do que a capacidade preconizada pelo governo federal. Essa discrepância revela uma necessidade urgente de ajustes na estrutura física e na composição das equipes de referência dos CRAS, que, atualmente, não são suficientes para atender de maneira adequada a demanda da população.

A composição das equipes de referência dos CRAS é regulamentada pela NOB-RH/SUAS. Essas equipes são responsáveis por gerir a PSB em seu território, organizar os serviços oferecidos no CRAS e implementar o PAIF. Nos municípios com até 5.000 famílias referenciadas por unidade, a equipe mínima deve ser composta por 1 coordenador, 2 assistentes sociais, 2 psicólogos, 1 técnico de nível médio e 2 auxiliares administrativos.

Atualmente, o município de Itanhaém ainda é classificado pelo Governo Federal como de médio porte, conforme o Censo de 2010, com uma população de 87.575 pessoas. No entanto, com base no Censo do IBGE de 2022, divulgado em 2023, o município agora possui 112.476 habitantes, o que eleva sua classificação para grande porte. Esse crescimento populacional exige não apenas uma adequação na estrutura física e nas equipes de referência dos CRAS, mas também um aumento de financiamento das três esferas de governo, a fim de garantir a qualidade dos serviços e o atendimento das novas demandas.

Além disso, é importante destacar que a composição e as responsabilidades das equipes, conforme estabelecido pela NOB-RH/SUAS, estão desatualizadas em relação às demandas atuais. Programas e projetos adicionais, como o Programa Viva Leite e o Programa Criança Feliz, que são implementados pelas três esferas de governo, aumentam significativamente as responsabilidades de execução e acompanhamento dessas equipes, sem que haja uma atualização correspondente na regulamentação. Isso demonstra a necessidade de revisão e adequação das normativas para garantir que as equipes tenham estrutura suficiente para atender adequadamente a população e às novas exigências da PSB.

2.1.3 Formas de Acesso

- Busca Espontânea

A busca espontânea ocorre quando um indivíduo, família ou grupo procura o CRAS voluntariamente em busca de orientações ou atendimento. Ao chegar, esse público é acolhido pela recepção, onde recebe as primeiras

orientações básicas. Posteriormente, é encaminhado para o serviço ou atendimento específico dentro do CRAS, conforme suas demandas.

- Acesso por encaminhamento

Os encaminhamentos realizados pela rede socioassistencial e pelos serviços de outras políticas públicas são acolhidos nos CRAS por meio do formulário de encaminhamento (anexo II). Ressalta-se que a coordenação ou responsável pelo local deve enviar o formulário para o e-mail institucional dos CRAS. Cabe ao coordenador compreender o caso, encaminhá-lo à equipe técnica responsável e garantir o retorno adequado.

Encaminhamentos realizados pelo Sistema de Justiça estadual ou federal, bem como pela Procuradoria e Ouvidoria Municipal, devem ser autorizados pela direção do departamento para elaboração de relatórios. Como esses encaminhamentos frequentemente incluem múltiplos serviços solicitados por um único ofício, podem resultar em duplicidade de acompanhamentos e relatórios. Assim, os coordenadores dos CRAS devem sinalizar a direção sobre essas solicitações. Após aprovação, devem assegurar que os prazos estabelecidos sejam cumpridos.

Encaminhamentos realizados entre a PSB e a PSE – como entre os CRAS, CREAS e Centro POP – seguem dois protocolos específicos, que contêm fichas de referenciamento ao PAIF ou PAEFI (anexos III e IV).

- Busca Ativa

A busca ativa é uma estratégia fundamental para compreender as situações de vulnerabilidade e risco social no território, ampliando o conhecimento da realidade social. Realizada pela equipe de referência do CRAS, essa abordagem busca proativamente levar serviços, benefícios, programas e projetos até as famílias e ao território em situação de desproteção social. Os dados coletados são essenciais para diagnósticos sociofamiliares e socioterritoriais, bem como para o planejamento das ações da rede socioassistencial.

As estratégias da busca ativa incluem deslocamento da equipe de referência para conhecer o território, contatos com atores sociais locais (líderes comunitários, associações de bairro etc.), obtenção de informações de outros serviços socioassistenciais e setoriais, campanhas de divulgação, distribuição de panfletos, colagem de cartazes e uso de mídias sociais institucionais nos CRAS. Para isso, são utilizados equipamentos e aplicativos institucionais, como tablets com acesso ao WhatsApp institucional. Além disso, dados das famílias do território, provenientes do CadÚnico, complementam as estratégias de busca ativa.

2.1.4 Recepção (pré-atendimento)

A recepção é o primeiro contato das famílias com o CRAS e, nesse espaço, elas recebem as primeiras orientações. De imediato, deve-se realizar a abertura do prontuário das famílias e sinalizar a demanda em campo adequado no sistema eletrônico, permitindo que outros profissionais alimentem o prontuário de acordo com os atendimentos realizados.

Por isso, é fundamental que a equipe de recepcionistas seja capacitada com conhecimentos gerais sobre a rotina, serviços, programas e benefícios da PSB. Para garantir um atendimento padronizado, a equipe segue o Manual de Orientação da Recepção, disponibilizado pela direção da PSB, que deve ser atualizado anualmente. Esse manual fornece diretrizes claras sobre procedimentos padrões, fluxos de atendimento e o preenchimento do sistema de gestão e prontuário eletrônico.

Na recepção, adota-se o termo "acolhimento" como um princípio norteador, aplicado por todos os profissionais do CRAS e seus serviços, diferenciando-se do acolhimento técnico realizado exclusivamente pela equipe técnica. Tanto a postura profissional dos recepcionistas quanto a estrutura física devem oferecer uma "ambiência acolhedora" (PINCOLINI, 2022), para que os usuários se sintam confortáveis e seguros ao expor suas vulnerabilidades e receberem orientações diversas.

Para compor essa ambiência acolhedora, é desejável que a recepção ofereça uma estrutura física que garanta conforto e um mínimo de sigilo entre os usuários que aguardam atendimento e aqueles que estão na recepção recebendo orientações. Além disso, deve haver um mural com informações sobre a rotina do CRAS, como dias de grupos temáticos, oficinas, acolhidas em grupo e outras atividades.

2.1.5 Gestão do Território

A gestão territorial da PSB atende ao princípio de descentralização do SUAS e tem como objetivo promover uma atuação preventiva, oferecer serviços próximos às residências das famílias, otimizar as ofertas e concretizar o referenciamento dos serviços ao CRAS.

Promove a articulação da rede socioassistencial da PSB referenciada ao CRAS, viabilizando o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos da Assistência Social, propiciando o diálogo da política pública de assistência social com as demais políticas e setores e a realização da busca ativa, essencial para o planejamento local e para a ação preventiva.

O gestor de assistência social é responsável por coordenar as diretrizes gerais da articulação da rede e da busca ativa. O coordenador do CRAS, por sua vez, organiza a rede de serviços locais, promove reuniões periódicas com as instituições que compõem a rede e estabelece rotinas de atendimento e acolhimento dos usuários, organizando os fluxos de informações e os encaminhamentos, criando estratégias para atender às demandas e avaliar continuamente os procedimentos adotados, ajustando-os conforme necessário.

Embora a gestão territorial forneça o macroplanejamento e a estruturação da PSB, a gestão do CRAS está focada na execução direta dos serviços para a população. Essas gestões, apesar de distintas, são interdependentes e complementares, garantindo a efetividade da PSB e o atendimento equitativo às comunidades atendidas.



The background of the cover is a textured, light brown paper. It features several decorative elements: three interlocking gears in the top right corner, three interlocking gears in the bottom left corner, and a faint, large-scale network of stylized human figures connected by lines, centered behind the title. A thin horizontal line runs across the middle of the page, passing behind the title.

Serviços da Proteção Social Básica

3. SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

O PAIF constitui o principal serviço ofertado nos CRAS, destacando que a nomenclatura "serviço" em vez de "programa" consolida o conceito de ação continuada, conforme estabelecido pela LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) em seu artigo 24-A:

“Fica instituído o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que integra a proteção social básica e consiste na oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada nos CRAS, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.”

O trabalho social com famílias realizado no âmbito do PAIF é um conjunto de procedimentos voltados a contribuir para a convivência, o reconhecimento de direitos e as possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Esse trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promovendo espaços coletivos de escuta e troca de vivências, reconhecimento de direitos e oportunidades de intervenção. A PNAS (2004) caracteriza família como um grupo de indivíduos unidos por laços de consanguinidade, afinidade ou solidariedade.

O PAIF é estruturado a partir de uma atuação preventiva, protetiva e proativa, com ações antecipatórias baseadas no reconhecimento do território e suas peculiaridades. Essas ações visam prevenir a ocorrência ou agravamento de situações de vulnerabilidade e risco social, amparando as famílias na defesa, promoção e garantia de direitos, além de fortalecer suas potencialidades.

O trabalho social com as famílias é executado por meio das seguintes ações:

- **Acolhida Individual**

Momento inicial de suma importância no contato do indivíduo ou família com o CRAS, configurando uma ação essencial do PAIF. Esse momento constrói o vínculo inicial, oferecendo escuta qualificada e compreensão da demanda trazida,

tanto de forma objetiva quanto subjetiva (crenças, valores, formas de comunicação e expectativas em relação ao serviço).

Recursos Específicos:

Humanos	Físicos	Materiais
Técnico de nível superior	Sala de atendimento ou sala técnica que preserve o sigilo técnico profissional.	Materiais de escritório; Computador de mesa com acesso a internet.

- **Acolhida Coletiva**

Realizada em pequenos grupos, permite a escuta das necessidades e demandas das famílias, além da oferta de informações sobre as ações do serviço, da rede socioassistencial e, especialmente, do CRAS. Essa abordagem qualifica as demandas coletivas e territoriais.

Recursos Específicos:

Humanos	Físicos	Materiais
Técnico de nível superior; Técnico de nível médio de apoio ao PAIF.	Sala multiuso com capacidade de atendimentos grupais e coletivos.	Materiais de escritório; Materiais lúdicos para execução de dinâmicas e atividades; Materiais informativos para serem entregues aos participantes;

		Projeto com equipamento de som; Lanche para ser ofertado aos participantes.
--	--	---

- **Oficinas**

As oficinas compreendem encontros previamente organizados, conduzidos pelos técnicos de nível superior do CRAS, com duração de curto prazo definida de acordo com os objetivos. Essas oficinas abrangem tanto a esfera familiar quanto a comunitária/territorial.

As oficinas visam estimular a reflexão sobre temas de interesse dos indivíduos e famílias, abordando vulnerabilidades, riscos e potencialidades identificadas no território. A inserção ocorre via convite, com grupos homogêneos ou heterogêneos de 7 a 15 participantes e duração entre 60 e 120 minutos.

Recursos Específicos:

Humanos	Físicos	Materiais
Técnico de nível superior; Técnico de nível médio de apoio ao PAIF.	Sala multiuso com capacidade de atendimentos grupais e coletivos.	Materiais de escritório; Materiais lúdicos para execução de dinâmicas e atividades; Materiais informativos para serem entregues a população;

		Projetor com equipamento de som; Lanche para ser ofertado aos participantes.
--	--	---

- **Ações Comunitárias**

As ações comunitárias podem se realizadas através de palestras, campanhas e eventos comunitários, além daquelas que as equipes de referência dos CRAS poderão adotar, observando as peculiaridades do território e das famílias atendidas.

A partir do exposto, afirma-se que as famílias devem ter acesso aos mais variados espaços públicos, proporcionando vivências tanto no território em que residem como para além deste, na tentativa de romper com o isolamento cultural, social e político a que muitas famílias estão submetidas.

Recursos Essenciais:

Humanos	Físicos	Materiais
Técnico de nível superior; Técnico de nível médio de apoio ao PAIF; Motorista.	Carro adesivado;	Materiais de escritório; Materiais lúdicos para execução de dinâmicas e atividades; Materiais informativos; EPIs e uniformes.

--	--	--

- **Ações Particularizadas**

As ações particularizadas do PAIF podem ocorrer tanto no CRAS quanto no domicílio da família, em situações que pressupõem sigilo de informações e que podem gerar encaminhamentos para a PSE (Proteção Social Especial) ou para o Sistema de Garantia de Direitos.

A utilização dessas ações deve ser reservada para casos extraordinários e tem como princípio conhecer a dinâmica familiar de forma mais aprofundada, prestando um atendimento específico à família, sem previsão de encontros periódicos.

Recursos Específicos:

Humanos	Físicos	Materiais
Técnico de nível superior; Técnico de nível médio de apoio ao PAIF; Motorista.	Sala de atendimento ou sala técnica que preserve o sigilo técnico profissional. Carro adesivado	Materiais de escritório; Materiais informativos; Computador de mesa com acesso a internet. EPIs e uniformes.

- **Encaminhamentos**

Encaminhamentos são os processos de orientação e direcionamento das famílias, ou algum de seus membros, para serviços e/ou benefícios

socioassistenciais ou de outros setores, tendo por objetivo a promoção do acesso aos direitos e a conquista da cidadania.

Tais documentos pressupõem contatos prévios e posteriores da equipe técnica do CRAS com os serviços de forma a possibilitar a efetivação do encaminhamento, garantir o retorno da informação e o efetivo atendimento e inclusão da família.

- **Atendimento e acompanhamento às famílias**

Atendimento e acompanhamento são processos distintos, mas complementares. A análise técnica qualificada é o critério determinante para definir qual modalidade será mais adequada às necessidades da família.

O atendimento às famílias, ou a alguns de seus membros, refere-se a uma ação imediata de prestação ou oferta de atenção, com o objetivo de responder de forma qualificada a uma demanda da família ou do território. Esse atendimento implica a inserção da família, ou de um ou mais de seus membros, em alguma das ações do PAIF.

O acompanhamento familiar, por sua vez, consiste em um conjunto de intervenções desenvolvidas de forma continuada, com base no estabelecimento de compromissos entre famílias e profissionais. Esse processo pressupõe a construção de um PAF (Plano de Acompanhamento Familiar), com objetivos a serem alcançados, realização de mediações periódicas e inserção em ações do PAIF, buscando a superação gradativa das vulnerabilidades vivenciadas.

O PAF é um planejamento conjunto entre a família e o profissional, construído gradualmente. Ele utiliza como estratégia os recursos do território e da rede de atendimento das diversas políticas públicas e do Sistema de Garantia de Direitos, sendo essencial para alcançar os objetivos desse processo.

É importante destacar que vulnerabilidade não é sinônimo de pobreza, contudo, a pobreza agrava as condições de vulnerabilidade, exigindo a compreensão desse fenômeno, que possui uma dinâmica instável. As famílias podem superar, reincidir ou permanecer em situações de vulnerabilidade por

períodos prolongados. Quando não compreendida e enfrentada, pode se perpetuar por ciclos intergeracionais e, eventualmente, evoluir para o contexto de risco.

O público-alvo do PAIF é formado por famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente de privação econômica, insuficiência de renda, acesso nulo ou ineficiente a serviços públicos, fragilização de vínculos afetivos, exclusão social, sentimento de não pertencimento, discriminação múltipla, entre outras condições que exigem a proteção do Estado, pois a vulnerabilidade é um fenômeno multifacetado e de definição complexa.

Portanto, priorizar a função protetiva da família, significa subsidiar recursos para que ela cumpra seus deveres de provisão, educação e guarda de crianças, adolescentes e jovens, além de proteger idosos e pessoas com deficiência. Essa função, contudo, não é restrita a mesma, sendo estendida ao Estado e à sociedade de forma coletiva.

Com essa compreensão, não se atribui à família a responsabilidade exclusiva pelos modos de enfrentamento das vulnerabilidades. Prioriza-se a promoção de direitos que colaborem para a melhoria da qualidade de vida, promovendo a autonomia e fortalecendo a família como protagonista social.

3.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e reordenada em 2013 pela Resolução CNAS nº 1/2013, o SCFV é um serviço oferecido no âmbito da PSB, vinculado aos CRAS.

O principal objetivo do SCFV é desenvolver o sentimento de pertencimento e identidade, incentivar a socialização e a convivência comunitária, além de promover potencialidades por meio de atividades realizadas em grupo. Além dos objetivos gerais, o SCFV possui objetivos específicos para cada ciclo de vida, considerando as peculiaridades de cada etapa do desenvolvimento.

Os grupos podem ser organizados conforme as seguintes faixas etárias:

- Crianças até 6 anos;

- Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;
- Adolescentes de 15 a 17 anos;
- Jovens de 18 a 29 anos;
- Adultos de 30 a 59 anos;
- Pessoas idosas.

O SCFV deve ser desenvolvido com ações preventivas e proativas, complementando o trabalho realizado pelo PAIF e pelo PAEFI. Ele oferece à população em situação de vulnerabilidade, novas oportunidades de reflexão sobre a realidade social, contribuindo para o planejamento de estratégias e a construção de novos projetos de vida, prevenindo assim possíveis situações de risco.

Além disso, o SCFV contribui para a segurança no convívio familiar e comunitário, conforme preconizado pela PNAS. Isso inclui garantir o direito à convivência familiar, proteger a família, enfrentar situações de isolamento social, enfraquecimento ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, bem como combater situações discriminatórias e estigmatizantes.

De acordo com a Resolução CNAS nº 1/2013, o público prioritário para inclusão no SCFV é formado por crianças, adolescentes e pessoas idosas em situações como:

- Isolamento social;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos;
- Em situação de acolhimento;
- Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;

- Abuso e/ou exploração sexual;
- Medidas de proteção previstas no ECA;
- Situação de rua;
- Vulnerabilidade associada a pessoas com deficiência.

No município, a execução do SCFV é feita de maneira indireta, por meio de parcerias entre a prefeitura e OSCs, sendo formalizadas por Termos de Colaboração, selecionados por chamamento público, e os planos de trabalho são avaliados pela Comissão Especial de Avaliação (CEA). A seleção considera a ordem de classificação, disponibilidade orçamentária e cobertura territorial, sendo necessário garantir, no mínimo, um coletivo por território de abrangência de cada CRAS. O repasse de recursos é realizado pelas esferas municipal, estadual e federal, destinado a cada coletivo com até 30 participantes por faixa etária e território.

Em Itanhaém, as diretrizes para equipe, carga horária e organização do SCFV são definidas nos editais de chamamento público. No entanto, é necessário reordenar o SCFV e redistribuir os coletivos para garantir uma distribuição mais justa e equitativa, priorizando os territórios com maior vulnerabilidade social. É essencial que os editais detalhem de forma clara os fluxos de encaminhamento e as articulações entre os CRAS e as OSCs responsáveis pela execução do serviço.

Todas as unidades que desenvolvem o SCFV devem ser referenciadas ao CRAS do respectivo território, garantindo a comunicação e o acompanhamento das famílias por meio dos fluxos de encaminhamento. O coordenador do CRAS deve fortalecer essa articulação por meio de reuniões periódicas, criação de estratégias para os fluxos de encaminhamento, planejamento de ações conjuntas e avaliação regular dos procedimentos adotados. Também é função do coordenador promover a compreensão de que as vagas nos programas e serviços são públicas e destinadas às famílias que mais necessitam, assegurando um encaminhamento adequado.

O cumprimento das obrigações das parcerias é monitorado e avaliado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, garantindo a transparência e a efetividade do serviço.

3.3 Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas foi criado com base na organização do SUAS e é executado tanto na PSB quanto na PSE. O serviço tem como objetivo oferecer a essa parcela da população acesso à assistência e a outras políticas públicas.

O serviço visa prevenir situações de risco e violações de direitos, executando uma proteção social proativa, indo ao encontro das pessoas em seus domicílios, pautado na ética da inclusão e viabilizando, de forma intersetorial, o acesso a direitos e serviços da rede pública. Suas metas incluem:

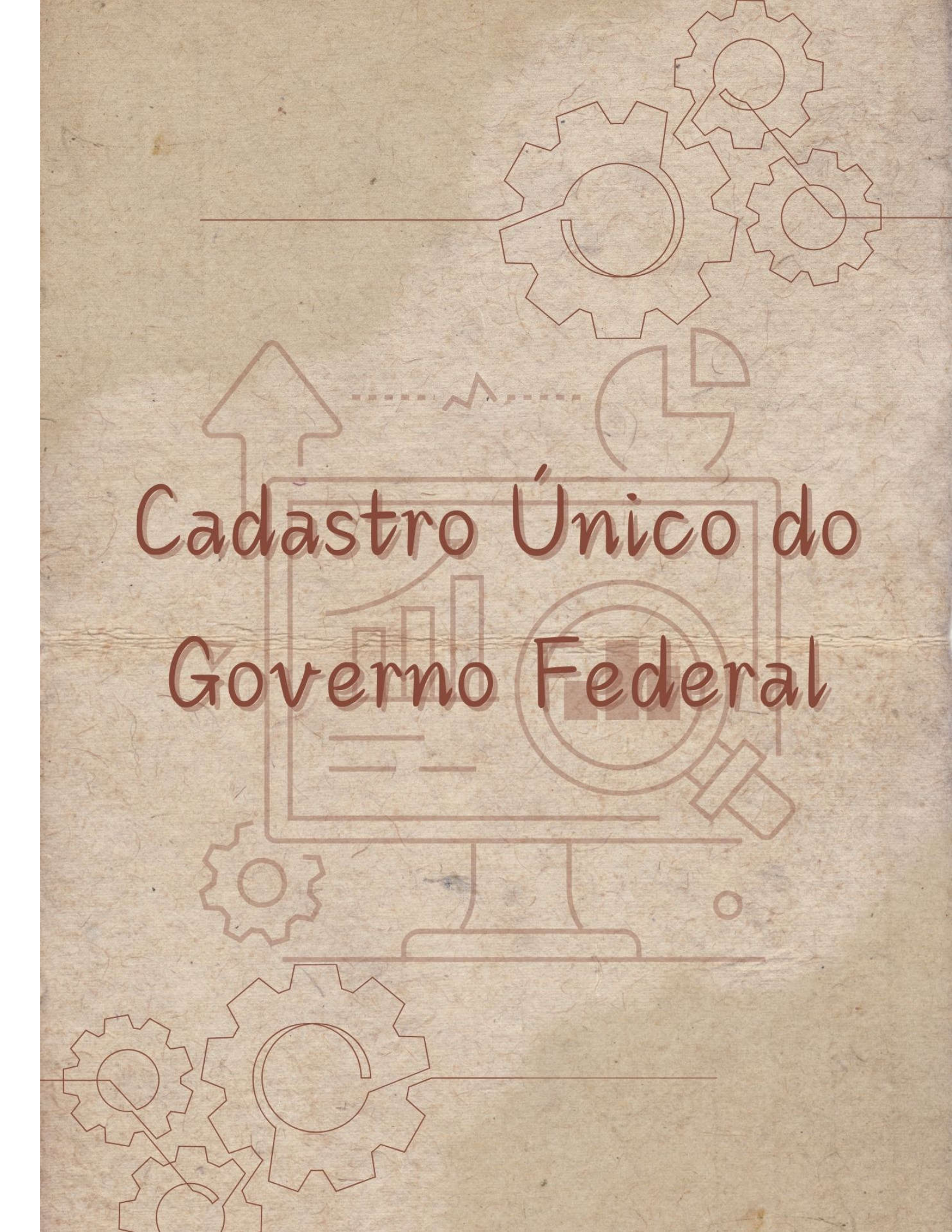
- Prevenir agravos que possam desencadear o rompimento de vínculos familiares e sociais;
- Prevenir o confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência;
- Identificar situações de dependência;
- Colaborar com redes inclusivas no território;
- Prevenir o abrigo institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas, promovendo sua inclusão social;
- Sensibilizar grupos comunitários sobre os direitos e as necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas, desconstruindo mitos e preconceitos;
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar os recursos das pessoas com deficiência, pessoas idosas, suas famílias e a comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social;
- Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, defesa de direitos e estímulo à participação cidadã;
- Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria da qualidade de vida dos usuários;
- Colaborar na construção de contextos inclusivos.

O acesso ao serviço ocorre por meio de busca ativa ou encaminhamentos da rede socioassistencial e da rede intersetorial, sendo complementar ao PAIF. O

serviço visa garantir a continuidade e ampliação da atenção e das ações pertinentes. Aos CRAS compete a responsabilidade pela gestão da oferta do serviço nos territórios.

A equipe técnica recomendada é composta por Assistente Social, Psicólogo ou Terapeuta Ocupacional e até 20 profissionais de nível médio, para atender, por meio de visitas domiciliares, até 20 usuários, de acordo com a realidade local. Os profissionais de nível superior executam o serviço por meio da elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU).

Atualmente, o município de Itanhaém não conta com a execução desse serviço, pois não há cofinanciamento federal ou estadual para sua implementação.



Cadastro Único do Governo Federal

4. CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL

4.1 Definição

O Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico) é o principal instrumento que identifica as famílias de baixa renda e possibilita que elas acessem benefícios, programas e serviços nas esferas federal, estadual e municipal.

Instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, em seu Art. 6º-F (incluído pela Lei nº 14.284, de 2021), o CadÚnico é regulamentado pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e, desde então, vem sendo continuamente aprimorado, incorporando mudanças que qualificam sua funcionalidade.

Além de facilitar o acesso das famílias aos benefícios, constitui um importante instrumento de coleta de informações sobre territórios e famílias em situação de vulnerabilidade. Esses dados são essenciais para a formulação de serviços e benefícios, bem como para o planejamento e execução de atividades no âmbito do SUAS, especialmente nas ações da PSB.

Podem se inscrever famílias de baixa renda, considerando renda per capita de até meio salário mínimo por pessoa. Para casos de programas ou serviços específicos, é permitido que famílias com renda per capita acima desse limite se cadastrem, incluindo as famílias unipessoais.

As regras de entrevista são dinâmicas e acompanham a informatização dos sistemas do governo federal. Quando há mudanças nos documentos obrigatórios ou procedimentos, essas alterações são comunicadas por meio de instruções normativas e circulares informativas municipais, que detalham os procedimentos para inclusão ou exclusão de indivíduos, com destaque para menores de 18 anos e grupos tradicionais e específicos, como povos indígenas, ciganos e coletores de material reciclável.

Durante as entrevistas, um agente público realiza a coleta de informações nos canais presenciais, que podem incluir a central de atendimento do CadÚnico, os CRAS, ou por meio de visitas domiciliares. Cada município organiza esse serviço de forma própria. Em Itanhaém, ele está sob a responsabilidade da SADS, no escopo da PSB.

No segundo semestre de 2024, o município está reorganizando a execução desse serviço, com a instituição da Central de Cadastro Único, que será detalhada no tópico a seguir.

4.2 Central de Cadastro Único

Com o objetivo de qualificar os fluxos e processos de entrevista das famílias, está sendo implantada a Central de Cadastro Único. Destinada a atender toda a abrangência do município, contará com entrevistadores dedicados exclusivamente à realização de entrevistas para cadastros novos e atualizações.

Além disso, será o local onde ficará alocada a gestão do CadÚnico e do Programa Bolsa Família (PBF), garantindo a centralização dos processos. Essa estrutura deve funcionar em constante articulação com os CRAS e CREAS, evitando ações desencontradas e promovendo a integração dos serviços.

4.3 Acolhida coletiva de Cadastro Único

Realizadas até o presente momento nos CRAS, as acolhidas têm o objetivo de repassar informações gerais sobre o CadÚnico e agendar entrevistas, por meio de reuniões coletivas conduzidas pelas equipes técnicas. Nessas reuniões, são compartilhadas orientações sobre as regras de cadastramento, documentos necessários e obrigatórios, além de uma apresentação dos principais programas e benefícios que a população poderá acessar após a efetivação do cadastro.

Durante a acolhida coletiva, as famílias recebem agendamentos com data e hora marcadas para comparecerem munidas de toda a documentação necessária para a realização da entrevista.

4.4 Entrevistas de Cadastro no CRAS

As famílias devem atualizar os dados do CadÚnico por meio de uma nova entrevista a cada dois anos ou antes desse período, caso ocorra alguma alteração

em dados sensíveis da família, como mudança de endereço, alteração de renda ou composição familiar.

Até o momento da elaboração deste protocolo, essas entrevistas ainda são realizadas no CRAS de referência, mediante agendamento prévio. Durante o agendamento, o responsável familiar recebe orientações sobre os documentos necessários para a realização da entrevista. Após 48 horas da entrevista, as famílias podem (e devem) retornar ao CRAS de referência para retirar o comprovante de cadastro (folha resumo/V7).

4.5 Entrevistas em Domicílio

Para famílias cujo Responsável Familiar apresenta baixa ou nenhuma mobilidade, é ofertada a possibilidade de realizar a entrevista do CadÚnico em domicílio. O agendamento pode ser feito por meio de contato telefônico com o CRAS, que, por sua vez, alimentará uma planilha compartilhada com a gestão do CadÚnico, contendo os dados das famílias nessa condição. Com base nessa planilha, a equipe alocada na Central de Cadastro Único será responsável por realizar a visita domiciliar.

As entrevistas realizadas em domicílio são registradas em cadernos específicos do CadÚnico. Posteriormente, essas informações são inseridas no sistema eletrônico, garantindo a atualização dos dados no cadastro.

4.6 Entrevistas para pessoas acolhidas em instituições de longa permanência e pessoas em situação de rua.

Para indivíduos acolhidos em instituições de longa permanência, devem ser seguidas regras específicas. Se o indivíduo estiver internado ou privado de liberdade há menos de 12 meses, ele deve permanecer no cadastro de sua família de origem. Nos casos de internação, é necessário apresentar um relatório em papel timbrado da instituição, assinado e carimbado pelo técnico responsável que o acompanha, contendo informações sobre o rompimento de vínculos familiares e/ou situação de rua anterior à internação, além da data de início do acolhimento.

Para indivíduos em situação de rua, as entrevistas de cadastro são realizadas no Centro POP, garantindo o acesso ao CadÚnico e aos serviços socioassistenciais correlatos.

4.7 Papel da equipe de gestão do Cadastro Único

O município é o principal responsável pela gestão do CadÚnico, desempenhando funções essenciais como a identificação de famílias de baixa renda no território, o cadastramento, o registro dos dados na base nacional, a atualização contínua das informações e a análise de possíveis inconsistências.

Cabe ao município a designação de um gestor ou coordenador do CadÚnico. Esse profissional é o principal responsável por garantir a execução das ações relacionadas à gestão, organizando e coordenando a equipe envolvida nas atividades, conforme a legislação vigente e as orientações do governo federal.

Em Itanhaém, o gestor municipal é responsável tanto pelo CadÚnico quanto pelo Programa Bolsa Família (PBF). Vinculado à pasta da Assistência Social, esse profissional promove a articulação necessária para o bom funcionamento dos programas no território e conta com o suporte de uma equipe de gestão para o desempenho de suas atribuições.

O gestor municipal também atua como interlocutor junto aos governos estadual e federal, além dos diversos órgãos municipais que utilizam os dados do CadÚnico para implementar programas sociais. Suas principais responsabilidades incluem:

- Coordenar a identificação das famílias que compõem o público-alvo do CadÚnico;
- Supervisionar a coleta de dados por meio dos formulários de cadastramento;
- Coordenar a digitação dos dados no Sistema de CadÚnico;
- Coordenar a revisão e averiguação cadastral;
- Garantir a atualização periódica dos registros cadastrais;

- Promover o uso estratégico dos dados do CadÚnico no planejamento e gestão de programas sociais voltados à população de baixa renda;
- Articular e garantir a interlocução com órgãos ou entidades que utilizem o CadÚnico em suas operações;
- Zelar pelos critérios de cadastramento e pela correta utilização da base de dados.

Para garantir o funcionamento adequado do CadÚnico e do PBF, Itanhaém deve contar com uma equipe mínima estruturada da seguinte forma:

- 1 Gestor do CadÚnico e PBF: responsável pelo planejamento, monitoramento e avaliação das ações de cadastramento, articulação e implementação de parcerias, elaboração de relatórios de gestão, análise de dados, tratamento de denúncias e coordenação geral da equipe;
- 1 Coordenador: apoio direto ao gestor na organização das atividades operacionais, acompanhamento das demandas diárias e execução de parte das atribuições relacionadas ao CadÚnico e ao PBF;
- 1 Técnico de nível superior: realiza visitas domiciliares para averiguação de denúncias, tratamento de indícios de irregularidades e fiscalização. Também atua no planejamento, análise de dados e prestação de assessoria técnica à equipe;
- 8 Entrevistadores Sociais: responsáveis por entrevistar famílias, preencher formulários de cadastramento e atualização no Sistema de CadÚnico, realizar atendimentos, identificar demandas e orientar as famílias sobre os programas sociais vinculados;
- 1 Visitador Social: responsável por realizar entrevistas domiciliares para pessoas com baixa ou nenhuma mobilidade, como idosos e pessoas acamadas. Essa função é uma demanda específica do município e não está descrita no Manual de Gestão do CadÚnico;

- 1 Auxiliar Administrativo e 1 Recepcionista: responsáveis pela recepção das famílias, agendamento de entrevistas, atendimento telefônico e organização de arquivos e documentos.

4.8 Revisão e averiguação cadastral

A Ação de Qualificação Cadastral, coordenada pelo Governo Federal e iniciada em 2022, abrange os processos de revisão e averiguação cadastral, com o objetivo de atualizar e verificar as informações das famílias e pessoas inscritas no CadÚnico.

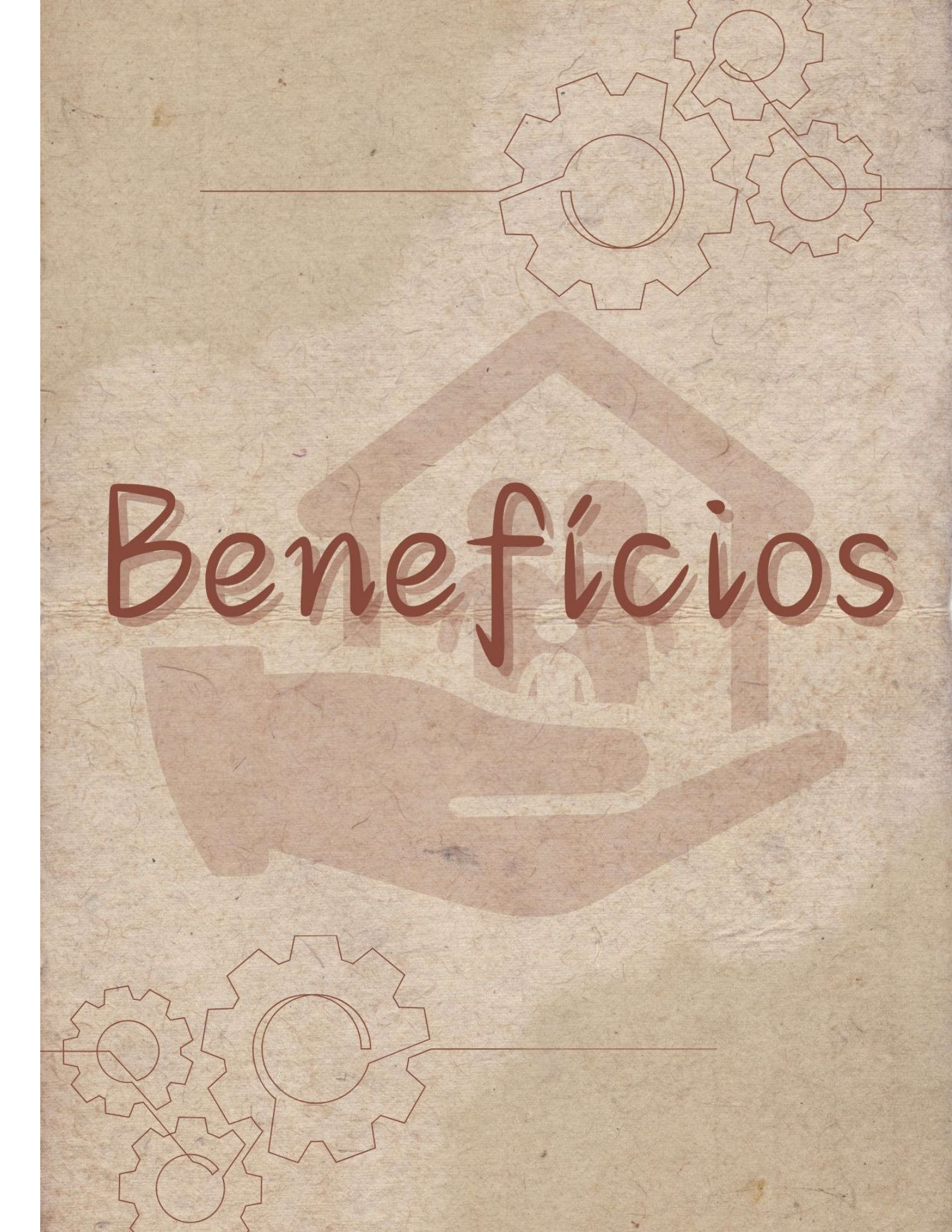
Os procedimentos operacionais incluem:

- Revisão Cadastral: Verificar os dados das famílias com cadastro desatualizado e realizar a atualização das informações;
- Averiguação Cadastral: Analisar indícios de inconsistências com base nas documentações e declarações apresentadas pelos Responsáveis Familiares pelos cadastros.

Esses processos são orientados por Instruções Normativas que definem o cronograma e especifica os públicos que serão submetidos à revisão ou averiguação cadastral. Cada público tem procedimentos distintos, a depender do motivo que os levou ao processo.

A gestão municipal prepara as equipes dos CRAS para atender e orientar a população afetada por esses processos, que frequentemente busca os equipamentos após terem benefícios bloqueados ou ao receber mensagens em extratos bancários informando sobre a necessidade de revisão ou averiguação.

Os procedimentos específicos para cada público, até o momento, são realizados pela Central de Cadastro Único, mediante agendamento realizado pelos CRAS, garantindo um fluxo organizado e eficiente.

The background is a textured, light brown paper. In the top right, there are three interlocking gears of different sizes. In the center, there is a large, faint illustration of a hand holding a house, with a family of four (two adults and two children) inside the house. In the bottom left, there are three more interlocking gears of different sizes. A horizontal line runs across the middle of the page, passing behind the word 'Benefícios'.

Benefícios

5. BENEFÍCIOS

5.1 Benefícios Eventuais

5.1.1 Introdução

Os Benefícios Eventuais em Itanhaém têm suas normativas baseadas e parametrizadas pela LOAS, seguindo as diretrizes federais contidas na cartilha de orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS, de 2018. Essas referências norteiam a regulamentação local e são contempladas na Lei Municipal nº 4.590/2022, que organiza o SUAS no município, e na Resolução nº 04/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que estabelece critérios e prazos para a concessão desses benefícios.

A concessão dos Benefícios Eventuais, conforme estabelecido no artigo 7º da lei municipal tem como objetivo restaurar as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência para indivíduos e famílias temporariamente impossibilitados de enfrentar situações de vulnerabilidade. A equipe técnica dos serviços socioassistenciais municipais é responsável pela concessão desses benefícios, sendo vedada qualquer exigência de contribuição ou contraprestação pelos cidadãos, conforme disposto no artigo 8º.

O Cadastro Único é utilizado como ferramenta para determinar a elegibilidade à concessão dos benefícios, respeitando a prioridade no atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.

A concessão dos Benefícios Eventuais ocorre mediante solicitação do requerente, sendo garantida após escuta qualificada e identificação de situações de insegurança social, riscos, perdas ou danos circunstanciais. Os critérios para concessão incluem: residência fixa ou temporária no município; vivência de situações temporárias de insegurança social, riscos, perdas ou danos circunstanciais e comprovação no CadÚnico.

5.1.2 Auxílio Funeral

Considerando o impacto emocional causado pela morte, assim como as demandas urgentes das famílias diante dessa situação, o Auxílio Funeral tem como

objetivo oferecer atendimento digno às famílias e seus entes falecidos, garantindo direitos e direcionando as vulnerabilidades emergentes após o falecimento.

Em Itanhaém, o Auxílio Funeral é concedido por meio de funerária contratada via processo licitatório, que é responsável pela prestação de serviços funerários, recolha de cadáver, fornecimento de urnas padrão (infantil e adulto), traslado municipal, intermunicipal e sepultamento.

O requerimento do Auxílio Funeral pode ser feito por um membro da família, pessoa autorizada por procuração ou outro órgão que tenha acompanhado ou prestado assistência à pessoa falecida. Em casos de usuários falecidos em serviços de alta complexidade, com vínculos familiares rompidos, o benefício pode ser solicitado pelo responsável da entidade. Para pessoas em situação de rua, itinerantes ou em situação de abandono, as providências serão tomadas mediante comprovação de cadáver não reclamado.

A solicitação do Auxílio Funeral deve ser feita nos equipamentos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS) ou em outros setores da administração e instituições parceiras designados pela prefeitura, com o objetivo de desburocratizar o processo e respeitar o luto do solicitante.

No CRAS, é realizada a acolhida imediata pelo coordenador ou equipe técnica técnicos (nível superior e médio), devendo o solicitante apresentar os seguintes documentos originais:

- Declaração de óbito;
- Comprovante de residência do falecido (pode ser conta de consumo, carnê de IPTU, endereço declarado no CadÚnico ou na USF, em nome do falecido ou de familiar que resida no mesmo endereço);
- Carteira de identidade e CPF do solicitante.

Os critérios de concessão para o Auxílio Funeral são:

- O falecido deve ser munícipe de Itanhaém;

- Prioritariamente, a renda familiar total deve ser de até 3 salários mínimos, conforme os critérios do CadÚnico;
- A comprovação dos critérios será feita mediante assinatura de Termo de Responsabilidade (Anexo VI) que é autodeclaratório.

Durante o atendimento, o familiar ou pessoa autorizada é acolhida e orientada quanto ao propósito do serviço. O solicitante preenche o Termo de Responsabilidade (Anexo VI) e é encaminhado à funerária responsável por meio do Termo de Encaminhamento (Anexo VII). Os documentos originais são devolvidos ao solicitante.

Se a pessoa falecida possuir prontuário eletrônico, o registro do atendimento e do encaminhamento ao benefício deve ser feito em seu próprio prontuário. Caso contrário, deve-se abrir um prontuário para o familiar solicitante, caso ele não tenha, e registrar as informações nele. A segunda via do Termo de Responsabilidade e do Termo de Encaminhamento, juntamente com as cópias dos documentos apresentados, devem ser digitalizadas e anexadas ao prontuário eletrônico para fins de registro.

5.1.3 Benefício Eventual de Alimentos

O Benefício Eventual de Alimentos é ofertado no município por meio de bens de consumo, traduzido na concessão de kits nutricionais ou cestas de alimentos, comumente conhecidas como cestas básicas.

O fornecimento desse benefício, motivado pela falta ou dificuldade de acesso a alimentos, é um desafio constante para técnicos e gestores da política de Assistência Social. No âmbito dessa política, a vulnerabilidade é compreendida como um fenômeno complexo e multifacetado, abrangendo diversas dimensões no território, na família e na comunidade.

De acordo com o Caderno de Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS, o Benefício Eventual está relacionado a episódios atípicos na vida do cidadão, momentos de instabilidade; não é, portanto, uma atenção direcionada à vivência contínua de vulnerabilidade, que demanda ações mais abrangentes no campo da proteção social e de outras políticas públicas.

Nesse sentido, as provisões incluem a oferta de alimentação por meio de cesta básica, entregue com acompanhamento técnico no PAIF, instrumentalizado a partir do Plano de Acompanhamento Familiar. Este benefício está condicionado aos critérios estabelecidos na Resolução nº 04/2023 do CMAS.

No momento da redação deste protocolo, a gestão da PSB iniciou um processo administrativo para transição da oferta em bens de consumo para a modalidade em pecúnia, por meio de cartão-alimentação. Essa mudança visa proporcionar maior autonomia às famílias e indivíduos, ampliando suas possibilidades de escolha e adequando-se aos princípios de dignidade e direitos fundamentais.

A resolução destaca que os Benefícios Eventuais de vulnerabilidade temporária serão concedidos mediante parecer técnico da equipe responsável pelo acompanhamento. Esse parecer deve justificar a concessão e indicar as providências necessárias para superar as contingências sociais que causaram riscos, perdas ou danos.

Dada a complexidade e as limitações desse benefício, a gestão e a equipe técnica da PSB definiram diretrizes específicas para orientar o parecer técnico. Essas diretrizes auxiliam na priorização das situações, visando atender às necessidades mais urgentes, e não para excluir potenciais beneficiários.

Esses parâmetros mais específicos para concessão do Benefício Eventual de Alimentos são:

- a. Famílias e/ou indivíduos que não recebam benefício do mesmo gênero proveniente de outras fontes;
- b. Famílias e/ou indivíduos que não estejam incluídos em programas e/ou benefícios de transferência de renda, exceto nas hipóteses previstas nos itens c e d;
- c. Famílias e/ou indivíduos que recebam benefício de transferência de renda e estejam em descumprimento de condicionalidades ou em averiguação cadastral decorrentes de situações de vulnerabilidade social;
- d. Famílias e/ou indivíduos que recebam benefício de transferência de renda e que, caso não sejam contemplados com o Benefício Eventual de Alimentos, possam ficar

- expostos a situações de risco social e/ou violação de direitos;
- e. Famílias e/ou indivíduos que comprovem residência no município e estejam referenciados no CRAS;
- f. Famílias e/ou indivíduos cadastrados no CadÚnico para programas sociais em Itanhaém.

O tempo de permanência da família no benefício é de três meses, podendo ser renovado por mais três meses mediante avaliação e relatório técnico da equipe interdisciplinar do CRAS, que deve ser arquivado no prontuário eletrônico. Após o término, a concessão de um novo benefício só poderá ocorrer após um intervalo de seis meses, salvo nas hipóteses previstas no item d.

5.1.4 Benefício Eventual de Documentação

A vulnerabilidade temporária pode se manifestar pela ausência de documentação civil básica, colocando o indivíduo em situação de insegurança social, já que compromete o exercício pleno da cidadania, da liberdade e da dignidade humana. Embora o direito à documentação civil básica seja garantido por leis específicas de outras políticas públicas pertencentes ao sistema de garantia de direitos, como a Lei nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997, que isenta os reconhecidamente pobres do pagamento de emolumentos para emissão de certidões civis, a política de Assistência Social atua no direcionamento de informações que possibilitem maior compreensão sobre os meios de acesso a esses documentos, favorecendo a materialização da cidadania.

Uma estratégia adotada em Itanhaém para enfrentar a vulnerabilidade temporária por falta de documentação é a solicitação de segunda via de certidões de registro civil (nascimento, casamento e óbito). Essa ação visa contornar situações como rasuras, perdas ou roubos, já que essas certidões são essenciais para o acesso a outros documentos.

Procedimentos operacionais para o Benefício Eventual de Documentação (anexo VIII):

- Busca cartorial para confirmar os dados da certidão, caso o requerente não tenha uma cópia;
- Preenchimento da declaração de hipossuficiência pelo requerente;
- Elaboração de ofício com a solicitação e os dados da certidão;

- Geração do Aviso de Recebimento (AR) possibilitando o rastreamento no site dos Correios.
- Envio da solicitação à gestão da SADS em envelope lacrado com selo dos Correios;
- Comunicação ao munícipe após o recebimento da certidão e declaração de recebimento.

É importante ressaltar que todo o procedimento deve ser registrado em prontuário eletrônico para controle e acompanhamento.

5.1.5 Benefício de Prestação Continuada

O Benefício de Prestação Continuada (BPC), assegurado pela Constituição Federal de 1988, garante a transferência mensal de um salário mínimo para pessoas idosas, com 65 anos ou mais, e para pessoas com deficiência de qualquer idade que apresentem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial. É necessário comprovar que não possuem meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. Para ter direito ao BPC, o requerente e sua família devem estar inscritos no CadÚnico.

Para solicitar o BPC, é necessário atender aos seguintes critérios:

- Pessoas idosas: Ter idade igual ou superior a 65 anos e renda mensal por pessoa do grupo familiar igual ou inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo;
- Pessoas com deficiência: Além da comprovação da renda familiar, deve ser realizada a avaliação da deficiência e do grau de impedimento.

No município de Itanhaém, os CRAS desempenham um papel fundamental no acesso ao BPC. Suas atribuições incluem:

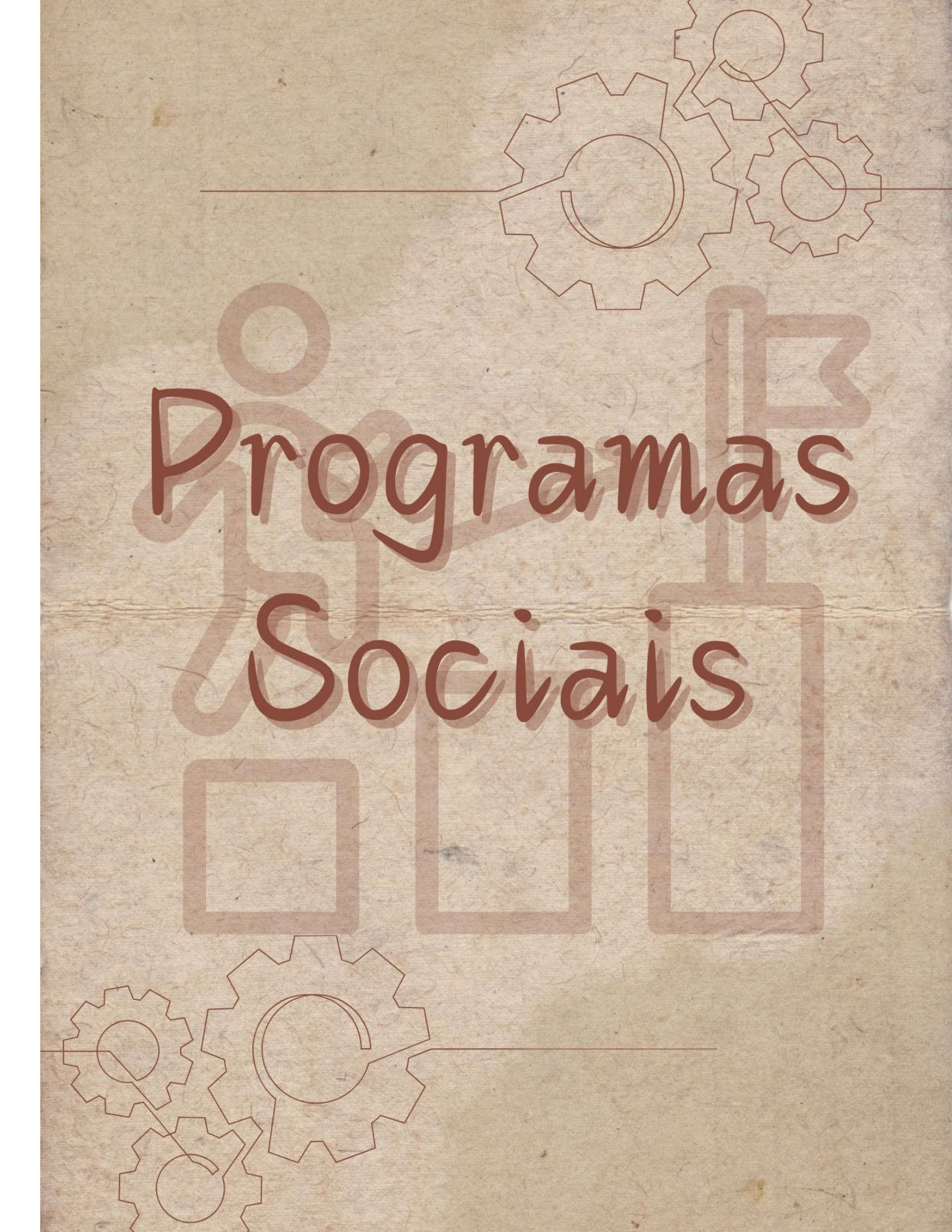
- Orientar os requerentes;
- Identificar potenciais beneficiários;

- Divulgar informações sobre o benefício;
- Oferecer suporte durante todo o processo, desde a acolhida até o acompanhamento dos beneficiários;
- Articular com outros órgãos públicos para regularizar documentos que possam impedir o requerimento do benefício.

Os CRAS do município também realizam encaminhamentos à Agência do INSS para usuários que necessitam de atendimento presencial em situações específicas, conforme orientado na Nota Técnica Conjunta SNAS-MC/INSS-ME/CNAS de 2020. Essas situações incluem:

- Idosos com mais de 65 anos e pessoas com deficiência em extrema vulnerabilidade social, que não têm condições de acessar a internet ou telefone, nem possuem alguém que possa auxiliá-los nesse sentido (modelo de encaminhamento disponível no Anexo VI).

É importante ressaltar que o requerimento do BPC é de competência exclusiva do INSS, conforme estabelecido pela legislação vigente. Esta autarquia é responsável por assegurar o acesso, realizar a análise, conduzir a avaliação biopsicossocial e conceder o benefício aos requerentes que atendam aos critérios estabelecidos.

The background is a textured, light brown paper. In the top right, there are three interlocking gears of different sizes. In the bottom left, there are three more interlocking gears. A faint, large, stylized figure of a person with arms raised is visible in the center background. The title 'Programas Sociais' is written in a dark red, cursive font, centered over the figure.

Programas Sociais

6. PROGRAMAS SOCIAIS

6.1 Bolsa Família

6.1.1 Introdução

O Programa Bolsa Família (PBF) foi instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, com a finalidade de unificar as ações de transferência de renda do Governo Federal.

Seus principais objetivos são promover a transformação social e garantir uma renda básica às famílias em situação de pobreza, integrando políticas públicas e fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos, como saúde, educação e assistência social.

O PBF possui como critério principal a renda individual mensal de até R\$ 218,00 por pessoa. Para se inscrever, é necessário estar devidamente inscrito no Cadastro Único, que funciona como um pré-requisito essencial. O CadÚnico identifica automaticamente as famílias elegíveis ao programa.

Conforme a Portaria MDS nº 897/2023, artigo 13, a seleção das famílias ocorre nas seguintes etapas:

Seleção das famílias dos grupos tradicionais e específicos, como indígenas e quilombolas, conforme o artigo 11;

Ordenação dos municípios segundo a taxa de cobertura do PBF, da menor para a maior;

Ordenação das famílias habilitadas em cada município, seguindo os critérios:

- a. Menor renda familiar per capita mensal;
- b. Maior quantidade de integrantes menores de 18 anos;
- c. Famílias habilitadas de forma ininterrupta por mais tempo.

Seleção das famílias priorizando aquelas domiciliadas em municípios com menor taxa de cobertura do PBF, conforme o inciso 2, observada a disponibilidade orçamentária.

Modalidades de Benefícios do PBF:

- Benefício de Renda de Cidadania (BRC): pago a todos os integrantes da família, no valor de R\$ 142 por pessoa;
- Benefício Complementar (BC): pago às famílias beneficiárias do PBF caso o BRC não atinja o valor mínimo de R\$ 600 por família. O complemento garante que nenhuma família receba menos que R\$ 600;
- Benefício Primeira Infância (BPI): no valor de R\$ 150 por criança de 0 a 6 anos;
- Benefício Variável Familiar (BVF): pago às famílias que tenham gestantes, crianças de 7 a 12 anos incompletos ou adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, no valor de R\$ 50 por pessoa que atenda a esses critérios;
- Benefício Gestante: concedido mediante comunicação semestral entre o SUS e o sistema do PBF. A gestante identificada no SUS receberá nove parcelas do benefício, independentemente de o pagamento ocorrer durante o período gestacional, mesmo em casos de perda gestacional;
- Benefício Nutriz: no valor de R\$ 50, pago para crianças de 0 a 6 meses por até 6 parcelas. O número de parcelas depende da inserção da criança no CadÚnico. Por exemplo, se a inserção ocorrer no 4º mês de vida, serão pagas três parcelas referentes ao 4º, 5º e 6º meses.

6.1.2 Regra de Proteção

As famílias beneficiárias do PBF que tiverem aumento na renda per capita de até meio salário mínimo poderão permanecer no programa por até 24 meses, com uma redução de 50% no valor recebido durante esse período.

Caso a renda per capita ultrapasse o limite de meio salário mínimo, a família será automaticamente excluída do programa.

Terão prioridade para retornar ao PBF:

- Famílias que se desligaram voluntariamente do programa;

- Famílias que entraram na Regra de Proteção; completaram o prazo de 24 meses e voltaram a atender aos critérios de renda per capita estabelecidos pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, na Seção II, artigo 6º.

É importante destacar que, para retornar ao programa, a família deve atualizar suas informações no CadÚnico.

6.1.3 Condicionalidades

Para que as famílias beneficiárias do PBF permaneçam no programa, é necessário cumprir as seguintes condicionalidades:

- a. Realização de pré-natal, para gestantes;
- b. Cumprimento do calendário nacional de vacinação;
- c. Acompanhamento do estado nutricional para beneficiários com até 7 anos de idade incompletos;
- d. Frequência escolar mínima:
 - 60% para beneficiários de 4 a 6 anos de idade incompletos;
 - 75% para beneficiários de 6 a 18 anos de idade incompletos que não tenham concluído a educação básica;
- e. Atualização das informações no CadÚnico, incluindo composição familiar, renda, endereço, unidade escolar e unidade de saúde.

6.1.4 Gestão das condicionalidades

A gestão de condicionalidades compreende um conjunto de etapas, em diferentes períodos, visando ao acompanhamento dos compromissos nas áreas de educação e saúde assumidos pelas famílias e pelo poder público. São elas:

1. Geração do Público para Acompanhamento: realizada pelo MDS, consiste na identificação dos Públicos para Acompanhamento (PA), a partir das bases do Cadastro Único e da Folha de Pagamento do PBF.
2. Disponibilização de informações: nesta etapa, o MDS envia os PAs para o MEC e para o MS que, por sua vez, os disponibilizam às suas respectivas redes municipais, por meio dos seus sistemas específicos.

3. Período de Acompanhamento das Condicionalidades: nesta etapa os municípios realizam o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades dos integrantes das famílias que estão no PA, nas áreas de saúde e educação.
4. Período de Registro do Acompanhamento das Condicionalidades: esta etapa é reservada ao registro, pelas equipes municipais de saúde e de educação, nos sistemas das respectivas áreas, dos dados resultantes da etapa de acompanhamento das condicionalidades. Ao final de cada período de registro, as informações registradas pelos municípios são enviadas pelos Ministérios setoriais (MEC e MS) ao MDS.
5. Repercussão: Nesta etapa, o MDS recebe o resultado do acompanhamento realizado pelos municípios, identifica famílias com integrantes que descumpriram as condicionalidades e aplica os correspondentes efeitos previstos na legislação. As famílias são comunicadas desses efeitos, em geral, por meio de mensagem no extrato.
6. Período de registro e avaliação de recursos no Sicon: o recurso é um ato administrativo operacionalizado pela Assistência Social municipal, para viabilizar o direito de a família solicitar revisão de efeitos aplicados em decorrência de descumprimento de condicionalidades.
7. Acompanhamento pela Assistência Social: consiste em prover às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social serviços socioassistenciais, dando prioridade àquelas que se encontrem em descumprimento reiterado de condicionalidades. É de responsabilidade da Assistência Social municipal.

6.1.5 Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família - SICON

Compete ao gestor do PBF realizar a liberação dos acessos ao SICON para as equipes de Saúde, Educação e Assistência Social, que são responsáveis por acessá-lo e registrar os conteúdos necessários. A visualização do sistema ocorre em nível nacional.

A partir da etapa de repercussão das condicionalidades, mencionada anteriormente, a atuação das equipes da Assistência Social é orientada pelo SICON.

O acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação é realizado de forma individual, mas a consolidação dos resultados para a repercussão ocorre por família, com exceção da variável de adolescentes.

Quando uma família recebe um efeito por descumprimento de condicionalidades, ela pode contestá-lo por meio da apresentação de um recurso, seguindo os procedimentos estabelecidos no sistema.

6.1.6 Recurso no SICON

Os recursos apresentados pelas famílias devem ser registrados no SICON pela equipe técnica, contendo a justificativa fornecida pela família. Posteriormente, o coordenador do CRAS é responsável pela avaliação do recurso.

O prazo para registro e avaliação no SICON é até o último dia útil do mês seguinte à repercussão.

Caso o recurso seja deferido dentro do prazo, o efeito de descumprimento será anulado. Nesse cenário, a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC) encaminhará ao Sistema de Benefícios ao Cidadão (SIBEC) as ações necessárias para desbloqueio, reversão de suspensão ou cancelamento do benefício.

6.1.7 Interrupção Temporária

A aplicação de efeitos gradativos, como advertência, bloqueio, suspensão e cancelamento, e a garantia de que nenhuma família tenha seu benefício cancelado sem acompanhamento prévio pela Assistência Social, são medidas que buscam evitar o desligamento imediato do PBF devido ao descumprimento das condicionalidades.

É fundamental que o acompanhamento realizado pela Assistência Social seja respaldado pela manutenção da transferência de renda, para prevenir o agravamento da situação de vulnerabilidade das famílias.

Somente as famílias que estejam em acompanhamento poderão ser incluídas na interrupção temporária. Após a inclusão no SICON pela equipe de atendimento, deve-se encaminhar um e-mail à equipe de gestão do CadÚnico e do PBF para que seja realizada a ação de retroação de parcelas no SIBEC.

6.1.8 Gestão Municipal do Programa Bolsa Família

Conforme o Manual de Acompanhamento das Condicionalidades, a gestão municipal do Programa Bolsa Família (PBF) é responsável por coordenar as condicionalidades em parceria com as políticas setoriais de Assistência Social, Saúde e Educação. Essa coordenação envolve a articulação de atribuições definidas entre os diversos equipamentos e instâncias dessas políticas, garantindo que as ações estejam alinhadas às diretrizes federais e atendam às especificidades locais.

No município de Itanhaém, a gestão do PBF está sob a responsabilidade da SADS, sendo coordenada pela mesma equipe que gerencia o Cadastro Único, conforme descrito no Capítulo 4 deste protocolo. Essa estrutura organizacional busca integrar esforços, otimizando recursos humanos e fortalecendo a eficácia das ações.

O modelo adotado em Itanhaém reflete as particularidades do município e distribui responsabilidades entre a equipe de Gestão do CadÚnico e PBF, os equipamentos da SADS (CRAS, CREAS, Vigilância Socioassistencial e Diretorias de PSB e PSE), e as Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

Distribuição de Responsabilidades

a) Equipe de Gestão do CadÚnico e PBF

- Trabalhar em parceria com os representantes das áreas de Educação e Saúde responsáveis pelo registro do acompanhamento das condicionalidades, garantindo a coleta das informações nos prazos estabelecidos;
- Conceder acesso ao SICON para as equipes de Educação, Saúde e Assistência Social responsáveis pelo acompanhamento das famílias;

- Mediante solicitação da equipe técnica, executar a interrupção temporária de benefícios que tem como resultado a não-aplicação das repercussões.

b) Assistência Social – CRAS e CREAS

- Realizar a busca ativa, atendimento e acompanhamento socioassistencial das famílias em descumprimento das condicionalidades;
- Registrar e analisar os recursos apresentados por essas famílias.

c) Assistência Social – Vigilância Socioassistencial

- Fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família, com bloqueio ou suspensão do benefício e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades e o registro do acompanhamento que possibilita a interrupção dos efeitos do descumprimento sobre o benefício das famílias;
- Mapear situações de vulnerabilidade e risco social, além de identificar potencialidades nos territórios, subsidiando o planejamento das ações socioassistenciais e o acompanhamento das famílias beneficiárias.

d) Assistência Social – Diretorias de PSB e PSE

- Oferecer suporte técnico e normativo aos equipamentos da Assistência Social, como CRAS, CREAS e Centro Pop, orientando sobre os procedimentos de atendimento e acompanhamento socioassistencial das famílias em descumprimento de condicionalidades.
- Apoiar o atendimento e acompanhamento socioassistencial das famílias em descumprimento de condicionalidades;

e) Secretaria Municipal de Educação

- Coordenar o acompanhamento das condicionalidades educacionais, designando um responsável técnico para monitorar a frequência escolar, registrar informações no Sistema Presença e orientar as famílias sobre a importância da frequência escolar;
- Promover ações de combate à evasão escolar, articular com a Secretaria Estadual de Educação e propor parcerias para atividades emancipadoras.

f) Secretaria Municipal de Saúde

- Coordenar o acompanhamento das condicionalidades de saúde, designando um profissional responsável por realizar o acompanhamento semestral dos

beneficiários e registrar as informações no Sistema de Gestão do PBF na Saúde;

- Mobilizar as famílias para o cumprimento das condicionalidades, capacitar equipes para o atendimento de gestantes e crianças, e atualizar informações cadastrais;
- Estabelecer parcerias com outras instituições para oferecer atividades complementares às famílias atendidas.

6.2 Projeto Viva Leite

6.2.1 Introdução

O Projeto Estadual do Leite VIVALEITE foi implantado pela Coordenadoria de Abastecimento, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, em 1993. Posteriormente, com o Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999, o VIVALEITE foi instituído como parte do Programa Estadual de Alimentação e Nutrição. Em 19 de janeiro de 2011, por meio do Decreto nº 56.674/2011, o projeto passou a ser coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (SEDS), sob a orientação da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional (COSAN). Atualmente, o VIVALEITE está presente nos 645 municípios do Estado de São Paulo, atendendo, em média, 300 mil beneficiários por mês. O objetivo principal do programa é oferecer complemento alimentar seguro e de alto valor nutritivo, enriquecido com Ferro e Vitaminas A e D, às crianças de baixa renda em situação de vulnerabilidade social. Cada beneficiário recebe 15 litros de leite fluido por mês, distribuídos em três ou quatro entregas, de acordo com o calendário fornecido pela empresa de laticínios conveniada.

A distribuição do leite em Itanhaém ocorre desde os anos 2000, por meio de convênio entre a prefeitura e a SEDS, com uma cota máxima de 9.075 litros de leite por mês, atendendo a 605 crianças (dados de 2024, com possibilidade de ajustes futuros). A gestão do projeto no município exige a formação de uma comissão municipal composta por um profissional da saúde, responsável pelo acompanhamento antropométrico; um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); e um representante da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social (DRADS).

De acordo com o plano de trabalho de 18 de outubro de 2023, o município é responsável por realizar o cadastro das crianças beneficiárias no sistema PAN, gerenciar a relação de beneficiários, colher os dados antropométricos, alimentar o sistema com essas informações e designar um servidor municipal para cada ponto de distribuição. As despesas com recursos materiais e humanos são de responsabilidade do município, incluindo a disponibilização de um veículo que atenda à Portaria CVS-05 de 09 de abril de 2013, que regulamenta as boas práticas para serviços comerciais de alimentos. O plano de trabalho, entretanto, não prevê explicitamente os custos anuais ou mensais para o município, nem a origem dos recursos para atender ao programa.

Itanhaém possui nove pontos de distribuição de leite, organizados conforme os territórios dos CRAS: Gaivota e Jardim Bopiranga (administrados pelo CRAS Gaivota), Guapiranga, Jardim América e Jardim Coronel (administrados pelo CRAS América), Oásis e Guapurá (administrados pelo CRAS Oásis), Loty e Suarão (administrados pelo CRAS Suarão). As entregas são realizadas conforme o calendário fornecido pela empresa contratada pelo Estado, geralmente às segundas-feiras, com variações de três ou quatro entregas mensais. A distribuição pode ocorrer em formatos como três entregas de 5 litros cada ou três entregas de 4 litros mais uma entrega de 3 litros. Recomenda-se que o leite seja mantido refrigerado a 7°C e distribuído no prazo máximo de 2 horas após sua chegada ao município, sem armazenamento nos pontos de entrega.

Os interessados devem realizar o pré-cadastro no CRAS de seu território, preenchendo a ficha disponível na recepção (Anexo V). Após análise dos critérios, caso o perfil seja compatível, o interessado é incluído em uma fila de espera, priorizando famílias em acompanhamento no PAIF. Os documentos necessários para o pré-cadastro incluem carteira de vacinação da criança, certidão de nascimento, comprovante de residência, RG do responsável e Número de Identificação Social (NIS).

6.2.2 Atribuições e Responsabilidades no Projeto Viva Leite

- Do Sistema Pan:

No âmbito do Sistema Pan, cabe aos coordenadores dos CRAS abastecer o sistema estadual, realizando exclusões mensais de beneficiários que acumulem três ou mais faltas consecutivas nas últimas 12 entregas, preferencialmente ao final de cada mês. O sistema de indicação e confirmação ocorre em duas etapas: inicialmente, o NIS aceito é registrado na aba "Lista de Espera" e, no dia seguinte, migra para a aba "Beneficiários". Nessa etapa, os dados solicitados, como ponto de retirada, data de inclusão, data da pesagem, peso, altura e nome do responsável, devem ser inseridos e gravados. Beneficiários excluídos automaticamente pelo sistema por motivos como idade máxima, mudança de município ou renda acima do limite, devem ser substituídos mediante nova indicação no sistema. É importante destacar que o sistema fecha mensalmente para manutenção, geralmente entre os dias 18 e 22, e as vagas não preenchidas até essa data são perdidas pelo município por um mês.

- Da Pesagem Mensal:

A pesagem mensal de responsabilidade dos CRAS. As famílias devem devolver as informações de pesagem preenchidas até o último dia útil de cada mês, para que sejam inseridas no sistema até o dia 10 do mês seguinte. Além disso, cabe ao coordenador realizar alterações de ponto de retirada solicitadas pelos beneficiários, articulando-se com outros CRAS.

- Da Logística e Sobras:

Em relação à logística e sobras, a responsabilidade pela logística é do órgão gestor da SADS, que organiza os carros e apoios de entrega em parceria com a gestão da frota. A logística pode ser monitorada em tempo real por meio de um grupo de WhatsApp. A empresa responsável pela distribuição, contratada pelo governo estadual, entrega o carregamento no CRAS América em horário previamente pactuado, que pode variar devido ao trânsito. Atualmente, o horário previsto no plano de trabalho é entre 05h00 e 12h00, sendo o horário atual das 07h45, conforme logística anexa. As sobras de leite são destinadas de acordo com a determinação do responsável pelo programa, atualmente o Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social.

- Das Caixas de Isopor:

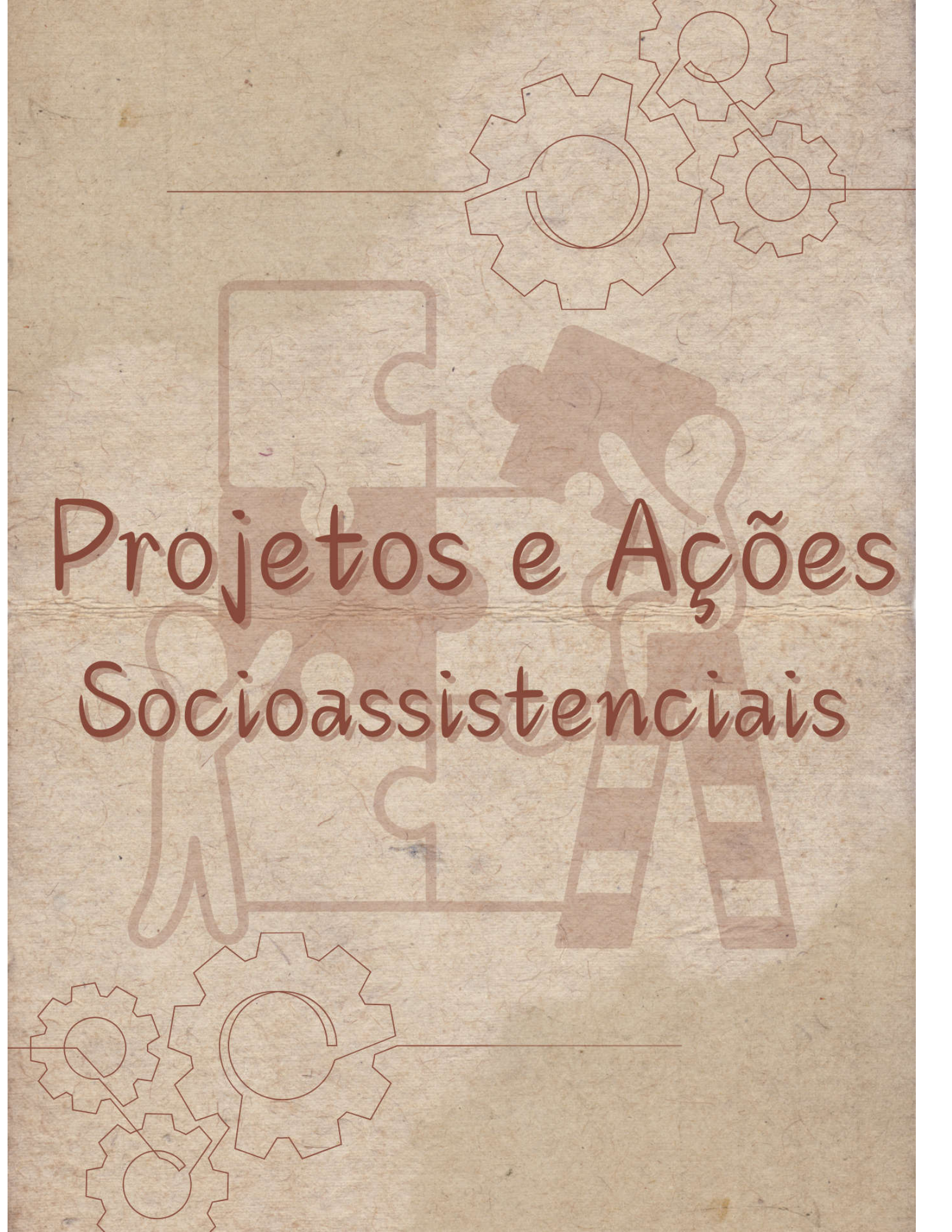
O governo se responsabiliza pelo envio de caixas apenas para o ponto do América, ponto de entrega do leite. Os demais pontos ficam sob o custo e a responsabilidade do município. O descarte das caixas impróprias para uso dos pontos deve ser feito, primeiramente, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, oferecendo-as para o uso interno. Caso não seja aceita, elas precisam ser destruídas, não podendo ser repassada para outras pessoas ou organizações, visto que é um patrimônio do Programa Viva Leite.

- Da Prestação de Contas:

A prestação de contas e o relatório da Comissão Municipal são enviados quadrimestralmente à COSAN pelo órgão gestor da SADS, conforme modelos liberados no Sistema Pan.

- Das demais responsabilidades do CRAS:

As responsabilidades de cada CRAS incluem a gestão dos pontos de distribuição, triagem, atendimento e acompanhamento dos beneficiários, emissão de carteirinhas, controle de lista de presença, faltas, pesagem e acompanhamento das entregas, bem como o preenchimento do Sistema Pan.



Projetos e Ações Socioassistenciais

7. PROJETOS E AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS

Os projetos e ações socioassistenciais são caracterizados por sua natureza transitória e por seu impacto positivo em determinado público-alvo. Como iniciativas complementares aos serviços tipificados, possuem caráter dinâmico, adaptando-se às mudanças de gestão nas três esferas do poder público. Conforme definido nos artigos 25 e 26 da **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**, esses projetos são investimentos econômico-sociais voltados a grupos populacionais em situação de pobreza. Seu objetivo é subsidiar técnica e financeiramente iniciativas que assegurem meios e capacidades produtivas, gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão de qualidade de vida, preservação do meio ambiente e organização social, de forma articulada com as demais políticas públicas.

Com a ampliação de políticas públicas que utilizam a base de dados do **Cadastro Único (CadÚnico)**, é comum que projetos e ações sociais de diferentes Ministérios utilizem esses dados para selecionar famílias. No entanto, essa utilização não implica necessariamente na governança direta pela política de Assistência Social.

7.1 Conviver

Os Centros de Convivência para Idosos são parte integrante da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), caracterizando-se como espaços que oferecem oportunidades para a participação do idoso na vida comunitária, prevenindo situações de risco pessoal e contribuindo para o envelhecimento ativo. Inseridos na Proteção Social Básica, esses centros visam o desenvolvimento de atividades que promovam um envelhecimento saudável, aumentem a autonomia e sociabilidade dos idosos, fortaleçam os vínculos familiares e comunitários e previnam situações de risco social. As intervenções sociais são adaptadas às características, interesses e demandas dessa faixa etária, reconhecendo a importância da vivência em grupo, atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer, e a valorização das experiências vividas. Essas atividades devem estimular a

capacidade dos idosos de escolher e decidir, respeitando a diversidade das suas vivências.

O envelhecimento é um processo contínuo e singular, influenciado por fatores ambientais, biológicos, econômicos, culturais e sociais. É crucial que o poder público reconheça as diferenças entre os idosos para atender adequadamente suas necessidades, dado que o termo "idoso" abrange diversas singularidades e traços específicos.

O público-alvo dos Centros de Convivência do Idoso são pessoas de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, em situação de vulnerabilidade social. Prioridade é dada aos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), aqueles de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda (PTR) e idosos em isolamento por falta de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário.

Em Itanhaém, o Centro de Convivência do Idoso, denominado Conviver, desempenha um papel fundamental. Segundo o último censo, Itanhaém possui aproximadamente 24 mil idosos, sendo cerca de 11.000 registrados no Cadastro Único do governo federal. Destes, 3.374 idosos recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC). O Conviver oferece atividades de esportes -incluindo vôlei adaptado, zumba, ginástica, pilates, natação - atividades culturais e de convivência, atendendo mais de 2.000 pessoas inscritas.

Localizado na região central de Itanhaém, o Conviver atende idosos com mais de 60 anos, independentemente de sua situação de vulnerabilidade social. O objetivo é prevenir situações de risco, sendo uma política pública municipal que serve tanto idosos independentes, que conduzem suas vidas diárias com autonomia e possuem rede de apoio, quanto idosos em situação de vulnerabilidade social e financeira, com vínculos fragilizados.

Reconhecendo a importância desse serviço, propõe-se uma ampliação e reestruturação do Conviver, visando reorganizar o quadro de profissionais para atender de maneira satisfatória a ampla população idosa do município. Além disso, é essencial ter uma equipe técnica que priorize o atendimento e amplie o olhar sobre os idosos em situação de vulnerabilidade social, assegurando que suas

necessidades específicas sejam atendidas de forma eficaz e neste sentido seja desenvolvido um SCFV municipal voltado para população idosa, que atenda a população de toda Itanhaém e seja referenciado pelos 4 CRAS do município.

7.2 Casa da Mulher

A Casa da Mulher é um equipamento vinculado à Secretaria de Assistência Social do município de Itanhaém, dedicado à oferta de cursos profissionalizantes e atividades de artesanato para mulheres em situação de vulnerabilidade social. Localizada na Rua Alberto Barbosa, 347 – Jardim Oásis, sua atuação é voltada à promoção da inclusão produtiva e ao fortalecimento da autonomia das mulheres.

A Casa da Mulher está inserida na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) como um programa de inclusão produtiva e projetos de enfrentamento da pobreza. Esse equipamento oferece serviços voltados à promoção da integração ao mercado de trabalho, desenvolvendo habilidades e competências para geração de renda. Através de cursos profissionalizantes e atividades de capacitação, a Casa da Mulher proporciona oportunidades de qualificação que contribuem para o fortalecimento da autonomia econômica das mulheres em situação de vulnerabilidade social.

Assim como o Conviver, necessita de reorganização dos quadros de profissionais para garantir acesso continuado à população.

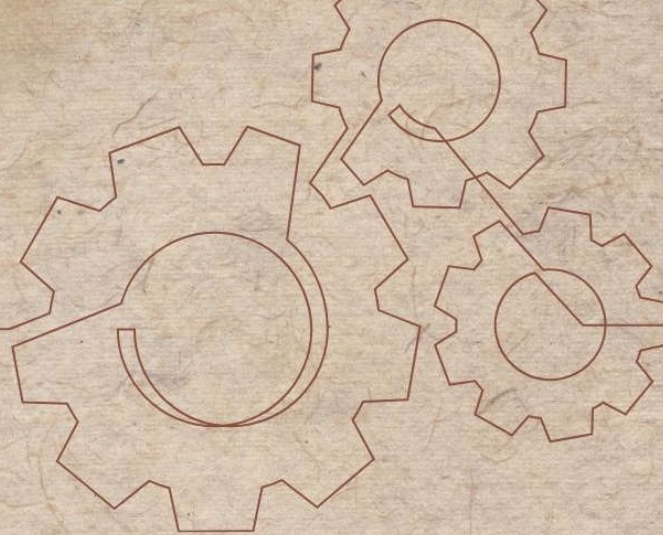
The background of the cover features a large, faint illustration of a tree. The trunk and branches of the tree are composed of numerous small, overlapping handprints, suggesting a community or collective effort. The canopy of the tree is formed by several large, interlocking gears, symbolizing industry, mechanics, or interconnected systems. The entire design is rendered in a light brown or tan color on a textured, aged paper background.

Centro Comunitário

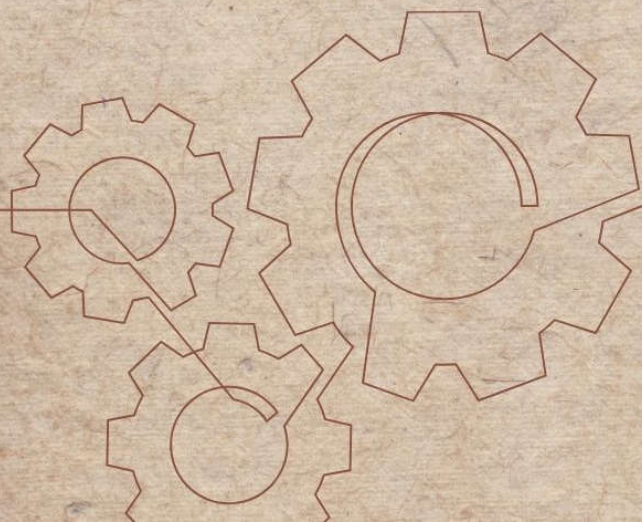
8. CENTRO COMUNITÁRIO

Os Centros Comunitários de Itanhaém são espaços da Prefeitura destinados a promover a integração e o desenvolvimento das comunidades locais. Atualmente, o município conta com dois centros comunitários que são vinculados à SADS: o Centro Comunitário do Gaivota "Osmar Fernandes Essencio" e o Centro Comunitário do Umuarama "Álvaro Cura".

O Centro Comunitário do Gaivota "Osmar Fernandes Essencio" é administrado pelo CRAS Gaivota, que utiliza o espaço para atividades coletivas. Além disso, o centro é disponibilizado para lideranças comunitárias e organizações da sociedade civil do território, mediante a assinatura de um termo de uso (anexo IX). Já o Centro Comunitário do Umuarama "Álvaro Cura" é administrado em parceria com uma OSC que já atua no município, desenvolvendo projetos voltados para o fortalecimento dos vínculos familiares, ampliando as possibilidades de atendimento à comunidade local.

The background is a textured, light brown paper. In the center, there is a faint, reddish-brown illustration of two books: one closed and one open. The title is overlaid on this illustration. At the bottom left, there is another set of interlocking gears, similar to the ones in the top right, with a horizontal line passing behind them.

Referências Bibliográficas



9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Conselho Nacional de Assistência Social**. Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 15 abr. 2014.

BRASIL. **Conselho Nacional de Assistência Social**. Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 192, 30 jun. 2011.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Caderno de Orientações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. 1. ed. Brasília, 2016.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Caderno de Orientações técnicas do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas**. 1. ed. Brasília, 2017.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**. 1. ed. Brasília, 2009.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Orientações Técnicas sobre o PAIF: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação nacional de Serviços socioassistenciais**. 1. ed. Brasília, 2012.

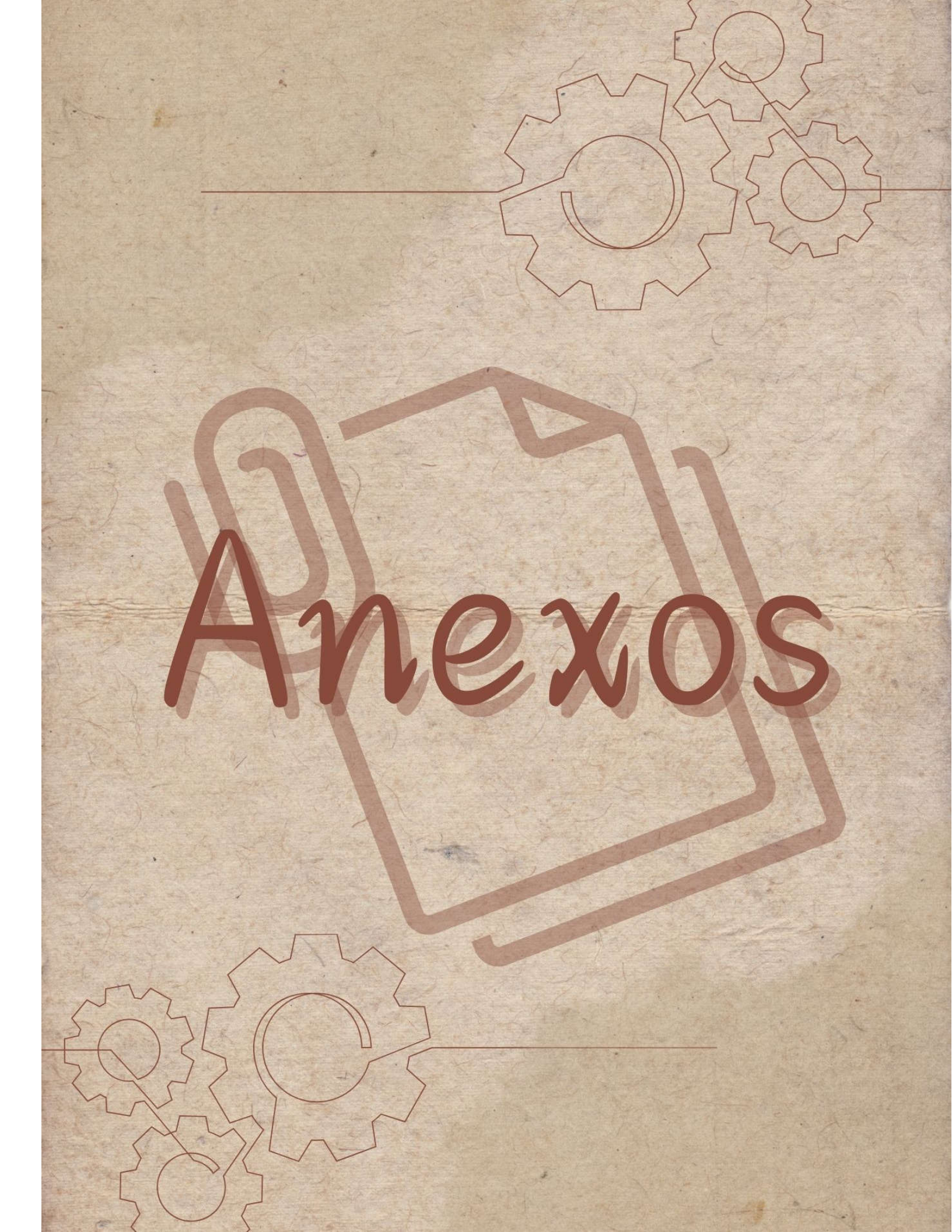
BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004: Norma Operacional Básica – NOB/SUAS**. Brasília: MDS, 2004.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Tipificação nacional dos serviços socioassistenciais**. Brasília, DF: MDS, 2012.

BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Texto da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2009. Material reimpresso em 2011, 2012 e 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988.** Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 out. 1988.

PINCOLINI, **Ana Maria Franchi. ACOLHIDA NO CRAS.** Disponível em: <https://youtu.be/CdSdsmPXoG0?si=tBd8AlstHYolGzV_>. Acesso em: 8 jan. 2025. – **máximo que o site conseguiu gerar, o chat gpt não consegue pois não consigo acessar o link.**

The background is a textured, light brown paper. In the top right corner, there is a cluster of three interlocking gears. In the bottom left corner, there is another cluster of three interlocking gears. A large, faint, stylized outline of an open book is centered in the background. The word "Anexos" is written in a dark red, cursive font across the middle of the page, overlapping the book outline.

Anexos

10.ANEXO

ANEXO I - Território dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS

Bairro	Loteamento	Complemento	CRAS de Referência
BOPIRANGA	BALNEARIO BEATRIZ (ANT. CID.SIMALAR)	Lado Praia	CRAS GAIVOTA
	CIDADE SANTA JULIA		CRAS GAIVOTA
	JARDIM BOPIRANGA		CRAS GAIVOTA
	JARDIM EDEL		CRAS GAIVOTA
	JARDIM GUACYRA	Lado Praia	CRAS GAIVOTA
	JARDIM VALERIA		CRAS GAIVOTA
	RECANTO DOS BANDEIRANTES	Lado Praia	CRAS GAIVOTA
GAIVOTA(INTERIOR)	BALNEARIO GAIVOTA	Lado Morro	CRAS GAIVOTA
	CHACARAS FENIX		CRAS GAIVOTA
	CHACARAS GAIVOTA		CRAS GAIVOTA
	CHACARAS GLORIA		CRAS GAIVOTA
	CHACARAS LUCEL		CRAS GAIVOTA
	ESTANCIA SAO PEDRO	Lado Morro	CRAS GAIVOTA
	JARDIM FENIX		CRAS GAIVOTA
	JARDIM LUIZAMAR MIRIM	Lado Morro	CRAS GAIVOTA
	JARDIM MARAMBA	Lado Morro	CRAS GAIVOTA
	RECANTO DOS IMIGRANTES		CRAS GAIVOTA
	RECANTO INDAIA		CRAS GAIVOTA
	BALNEARIO GAIVOTA	Lado Praia	CRAS GAIVOTA
	BALNEARIO NOVARO		CRAS GAIVOTA
	BALNEARIO SAO JORGE		CRAS GAIVOTA
GAIVOTA(PRAIA)	EST. DE SANTA CRUZ		CRAS GAIVOTA
	ESTANCIA SAO PEDRO	Lado Praia	CRAS GAIVOTA
	JARDIM DAS PALMEIRAS I	Lado Praia	CRAS GAIVOTA
	JARDIM DAS PALMEIRAS II	Lado Praia	CRAS GAIVOTA
	JARDIM DAS PALMEIRAS III	Lado Praia	CRAS GAIVOTA
	JARDIM DIPLOMATA	Lado Praia	CRAS GAIVOTA
	JARDIM LUIZAMAR		CRAS GAIVOTA
	JARDIM LUIZAMAR MIRIM	Lado Praia	CRAS GAIVOTA
	JARDIM MARAMBA	Lado Praia	CRAS GAIVOTA
	JARDIM PARAISO		CRAS GAIVOTA
	RECREIO CHACARAS PALMEIRAS		CRAS GAIVOTA
			CRAS GAIVOTA
			CRAS GAIVOTA
			CRAS GAIVOTA
JAMAICA(INTERIOR)			CRAS GAIVOTA

	BALNEARIO BEATRIZ (ANT. CID.SIMALAR)	Lado Morro	CRAS GAIVOTA
	BALNEARIO PARANAPUAN	Lado Morro	CRAS GAIVOTA
	BALNEARIO SAN MARCOS	Lado Morro	CRAS GAIVOTA
	CHAC EDUC ANALIA FRANCO		CRAS GAIVOTA
	CHACARAS BOPIRANGA		CRAS GAIVOTA
	CHACARAS EDUC. SANTISTA		CRAS GAIVOTA
	CHACARAS JAMAICA		CRAS GAIVOTA
	JARDIM COMENDADOR	Lado Morro	CRAS GAIVOTA
	JARDIM DAS PALMEIRAS I	Lado Morro	CRAS GAIVOTA
	JARDIM DAS PALMEIRAS II	Lado Morro	CRAS GAIVOTA
	JARDIM DAS PALMEIRAS III	Lado Morro	CRAS GAIVOTA
	JARDIM DIPLOMATA	Lado Morro	CRAS GAIVOTA
	JARDIM JAMAICA	Lado Morro	CRAS GAIVOTA
	JARDIM LINDOMAR	Lado Morro	CRAS GAIVOTA
	JARDIM REGINA		CRAS GAIVOTA
	JD DAS PALMEIRAS III CHACARAS		CRAS GAIVOTA
	RECANTO DOS BANDEIRANTES	Lado Morro	CRAS GAIVOTA
JAMAICA(PRAIA)	BALNEA RIO CALIFORNIA		CRAS GAIVOTA
	BALNEARIO PARANAPUAN	Lado Praia	CRAS GAIVOTA
	BALNEARIO SAN MARCOS	Lado Praia	CRAS GAIVOTA
	JARDIM COMENDADOR	Lado Praia	CRAS GAIVOTA
	JARDIM JAMAICA	Lado Praia	CRAS GAIVOTA
	JARDIM LINDOMAR	Lado Praia	CRAS GAIVOTA
	JARDIM SAO JOAO		CRAS GAIVOTA
	RESIDENCIAL PARQUE AUGUSTUS		CRAS GAIVOTA
SAO FERNANDO(CHACARA S)	CHACARAS BOM RETIRO	Esquerda da Av Tamoios - Sentido Morro	CRAS GAIVOTA
	CHACARAS PONTA NEGRA		CRAS GAIVOTA
	ESTANCIA BALNEARIA TUPY	Lado Morro - Esquerda da Av Tamoios - Sentido Morro	CRAS GAIVOTA
	ESTANCIA RIO NEGRO		CRAS GAIVOTA
	JARDIM ESMERALDA		CRAS GAIVOTA
	JARDIM GUACYRA	Lado Morro	CRAS GAIVOTA
	JARDIM SAO FERNANDO		CRAS GAIVOTA
TUPY	BAL RAUL CURY		CRAS GAIVOTA
	ESTANCIA BALNEARIA TUPY	Lado Praia	CRAS GAIVOTA
	JARDIM GRANDES P		CRAS GAIVOTA
Bairro	Loteamento	Complemento	CRAS de Referencia

BELAS ARTES	BALNEARIO IEMANJA (JOAO DEVAL)	Lado Praia	CRAS AMERICA
	CHACARA DAS TAMARAS		CRAS AMERICA
	JARDIM BELAS ARTES		CRAS AMERICA
	JARDIM BELAS ARTES - SILVANO LEMMI		CRAS AMERICA
	JARDIM CIDADE BRANCA		CRAS AMERICA
	JARDIM CIDADE FUTURA		CRAS AMERICA
	JARDIM SANTA TEREZA - ANTONIO LAZARO		CRAS AMERICA
	JARDIM SANTA TEREZA - PLACIDO		CRAS AMERICA
CIBRATEL I	JARDIM DO HORTO		CRAS AMERICA
	JARDIM ITANHAEM		CRAS AMERICA
CIBRATEL II	ESTANCIA BALNEARIA ITANHAEM		CRAS AMERICA
	JARDIM CIBRATEL		CRAS AMERICA
CIBRATEL(CHACARAS)	CHACARAS BOM RETIRO	Direita da Av Tamoios - Sentido Morro	CRAS AMERICA
	CHACARAS CIBRATEL		CRAS AMERICA
	ESTANCIA BALNEARIA TUPY	Lado Morro - Direita da Av Tamoios - Sentido Morro	CRAS AMERICA
CORUMBA	JARDIM CORUMBA		CRAS AMERICA
	JARDIM IEDA		CRAS AMERICA
	VILA RIVERA	Lado Praia	CRAS AMERICA
JARDIM ANCHIETA	ESTANCIA BEIRA RIO		CRAS AMERICA
	ESTANCIA IPANEMA		CRAS AMERICA
	ESTANCIA SANTANA		CRAS AMERICA
	ESTANCIA SAVANAH		CRAS AMERICA
	JARDIM ANCHIETA ITANHAEM		CRAS AMERICA
	JARDIM PRIMAVERA		CRAS AMERICA
	PARQUE EVELYN		CRAS AMERICA
	PARQUE ROYALLE		CRAS AMERICA
JARDIM CORONEL	CHACARAS MYAWAKY		CRAS AMERICA
	CIDADE JARDIM CORONEL		CRAS AMERICA
	COL. DE FER. FEIRANTES S.PAULO		CRAS AMERICA
	ESTANCIA DOS IMIGRANTES		CRAS AMERICA
	ESTANCIA NAUTICA		CRAS AMERICA
	ESTANCIA SUICA		CRAS AMERICA
	FLUVILA		CRAS AMERICA
	JARDIM CUNHAMBEBE		CRAS AMERICA
	JARDIM CAMPOMAR		CRAS AMERICA
	JARDIM DO PESCADOR		CRAS AMERICA
	JARDIM DOS IMIGRANTES		CRAS AMERICA

	JARDIM RIO PRETO		CRAS AMERICA
	PARQUE ALVORADA		CRAS AMERICA
	PARQUE REAL		CRAS AMERICA
	PUERTA DE MADRID		CRAS AMERICA
	RECANTO DOS PESCADORES		CRAS AMERICA
	UMUARAMA PARQUE ITANHAEM	Após a Curva do Índio (Sentido morro)	CRAS AMERICA
	VILA PARQUE FLUVIAL		CRAS AMERICA
PRAIA DOS SONHOS	JARDIM FOZ		CRAS AMERICA
	PRAIA DO SONHO		CRAS AMERICA
	VILA BALNEARIA		CRAS AMERICA
SABAUNA	BALNEARIO IEMANJA (BORDIGNON)	Lado Morro	CRAS AMERICA
	BALNEARIO RITA GRACIOSA		CRAS AMERICA
	JARDIM SABAUNA		CRAS AMERICA
	JARDIM TANISE		CRAS AMERICA
	UMUARAMA PARQUE ITANHAEM	Até CRAS América (Sentido morro)	CRAS AMERICA
	VILA RIVERA	Lado Morro	CRAS AMERICA
SAO FERNANDO(CHACARAS)	BALNEARIO JD. DE ITANHAEM (F/GRANDESP)	Lado Morro	CRAS AMERICA
TUPY	BALNEARIO JD. DE ITANHAEM (F/GRANDESP)	Lado Praia	CRAS AMERICA
UMUARAMA	CHACARAS ITAMAR		CRAS AMERICA
	EI ITANHAEM PARK		CRAS AMERICA
	EI MARINAS PARK		CRAS AMERICA
	EI VIVENDAS PARK		CRAS AMERICA
	JARDIM AMERICA		CRAS AMERICA
	JARDIM EITEL		CRAS AMERICA
	PARQUE NOVARO ITANHAEM		CRAS AMERICA
	PARQUE RIOMAR		CRAS AMERICA
	UMUARAMA PARQUE ITANHAEM	Do CRAS América Até a Curva do Índio (Sentido morro)	CRAS AMERICA

Bairro	Loteamento	Complemento	CRAS de Referencia
--------	------------	-------------	--------------------

AGUAPEU	JARDIM AGUAPEU		CRAS OASIS
BAIXIO	BAIRRO DA FELICIDADE	Até Rua Beija-Flor	CRAS OASIS
	BAIXIO		CRAS OASIS
CENTRO	CENTRO		CRAS OASIS
	CINELANDIA		CRAS OASIS
	RECANTO GLAURA		CRAS OASIS
	SITIO FAZENDINHA		CRAS OASIS
	SITIO LARANJEIRAS (SUB. DIV.)		CRAS OASIS
	SUB DIV SEMIN C IMAC CONCEICAO		CRAS OASIS
	RECANTO LARANJEIRAS	Esquerda da Av Dr Egas Muniz de Arruda Botelho (Sentido Morro)	CRAS OASIS
CIDADE ANCHIETA	CIDADE DE ANCHIETA	Lado Morro	CRAS OASIS
	JARDIM DAS ORQUIDEAS	Esquerda da Av Celeste Pinto de Castro até Estrada Municipal Cel Joaquim Branco (Sentido Morro)	CRAS OASIS
	JARDIM FAZENDINHA	Lado Morro	CRAS OASIS
	VILA CALIXTO (SUB. DIV. PART.)		CRAS OASIS
	VILA LEOPOLDINA	Lado Morro	CRAS OASIS
GUARAU	BAIRRO DA FELICIDADE	Após a Rua Beija-Flor	CRAS OASIS
GUARDA CIVIL	JARDIM IBERA		CRAS OASIS
JARDIM IVOTY	JARDIM IVOTY		CRAS OASIS
	JARDIM MOSTEIRO	Lado Morro	CRAS OASIS
JARDIM OASIS	JARDIM OASIS		CRAS OASIS
	JARDIM DAS ORQUIDEAS	Após Estrada Municipal Cel Joaquim Branco (Sentido Morro)	CRAS OASIS
LARANJEIRAS	BALNEARIO LARANJEIRAS	Lado Morro	CRAS OASIS
	COND. RESIDENCIAL AEROPORTO		CRAS OASIS
	ESTANCIA BEIRA MAR	Lado Morro	CRAS OASIS
	JARDIM DAS ORQUIDEAS	Direita da Av Celeste Pinto de Castro até Estrada Municipal Cel Joaquim Branco (Sentido Morro)	CRAS OASIS
	JARDIM ITALMAR	Lado Morro	CRAS OASIS
	JARDIM MARILU	Lado Morro	CRAS OASIS
NOVA ITANHAEM(INTERIOR)	BALNEARIO JOIA DO ATLANTICO	Lado Morro - Até Estrada Municipal Cel Joaquim Branco	CRAS OASIS
NOVA ITANHAEM(PRAIA)	BALNEARIO JOIA DO ATLANTICO	Lado Praia	CRAS OASIS
SATELITE	BALNEARIO LARANJEIRAS	Lado Praia	CRAS OASIS
	ESTANCIA BEIRA MAR	Lado Praia	CRAS OASIS
	JARDIM ITALMAR	Lado Praia	CRAS OASIS
	JARDIM MARILU	Lado Praia	CRAS OASIS
	RECANTO LARANJEIRAS	Direita da Av Dr Egas Muniz de Arruda Botelho (Sentido Morro)	CRAS OASIS
	PARQUE BALNEARIO ITANHAEM	Até Estrada Municipal Cel Joaquim Branco (Sentido Morro)	CRAS OASIS
TROPICAL	BALNEARIO JOIA DO ATLANTICO	Lado Morro - Após Estrada Municipal Cel Joaquim Branco (Sentido Morro)	CRAS OASIS
	PARQUE BALNEARIO ITANHAEM	Após Estrada Municipal Cel Joaquim Branco (Sentido Morro)	CRAS OASIS
VILA SAO PAULO	CIDADE DE ANCHIETA	Lado Praia	CRAS OASIS
	CIDADE JOSE DUARTE		CRAS OASIS
	CONDOMINIO ESTRELLA DEL MAR		CRAS OASIS

	JARDIM FAZENDINHA	Lado Praia	CRAS OASIS
	JARDIM MARAJA (SUB. DIV. PART.)		CRAS OASIS
	VILA LEOPOLDINA	Lado Praia	CRAS OASIS
	VILA SANTO AMARO		CRAS OASIS
	VILA SAO PAULO		CRAS OASIS

Bairro	Loteamento	Complemento	CRAS de Referencia
AGUAPEU	PARQUE VERGARA		CRAS SUARAO
CAMPOS ELISEOS	BALNEARIO AURI-VERDE	Lado Praia	CRAS SUARAO
	BALNEARIO CAMPOS ELISEOS	Lado Praia	CRAS SUARAO
	BALNEARIO GUARACAI	Lado Praia	CRAS SUARAO
	BALNEARIO MARAZUL		CRAS SUARAO
	BALNEARIO YURI	Lado Praia	CRAS SUARAO
	JARDIM SANTA TEREZINHA	Lado Praia	CRAS SUARAO
	VILA VERDE MAR	Lado Praia	CRAS SUARAO
JARDIM SUARAO (INTERIOR)	BALNEARIO LAS VEGAS		CRAS SUARAO
	BALNEARIO PIGALE	Lado Morro	CRAS SUARAO
	BALNEARIO SCIGLIANO	Lado Morro	CRAS SUARAO
	JARDIM RITAMAR	Lado Morro	CRAS SUARAO
	JARDIM SUARAO	Lado Morro	CRAS SUARAO
	JARDIM SUARAO EM S	Lado Morro	CRAS SUARAO
	VILA JACY	Lado Morro - Esquerda da Rua das Oliveiras (Sentido morro) - Próximo a Av Caubuçu	CRAS SUARAO
	VILA LILI	Lado Morro	CRAS SUARAO
	VILA SUARAO	Lado Morro	CRAS SUARAO
JARDIM SUARAO(PRAIA)	BALNEARIO PIGALE	Lado Praia	CRAS SUARAO
	BALNEARIO SCIGLIANO	Lado Praia	CRAS SUARAO
	JARDIM ENEIDA		CRAS SUARAO
	JARDIM ENEIDA BEIRA MAR		CRAS SUARAO
	JARDIM RITAMAR	Lado Praia	CRAS SUARAO
	JARDIM RITAMAR MIRIM		CRAS SUARAO
	JARDIM SUARAO	Lado Praia	CRAS SUARAO
	JARDIM SUARAO EM S	Lado Praia	CRAS SUARAO
	PARQUE JEQUITIBA	Lado Praia	CRAS SUARAO
	RECANTO ANTONELLA		CRAS SUARAO
	SITIO VUVOCA		CRAS SUARAO
	SUARAO MIRIM		CRAS SUARAO
	VILA ANCHIETA		CRAS SUARAO

	VILA AVANHANDAVA		CRAS SUARAO
	VILA LILI	Lado Praia	CRAS SUARAO
LOTY	BALNEARIO ACLIMACAO	Lado Morro	CRAS SUARAO
	BALNEARIO ESTHER	Lado Morro	CRAS SUARAO
	BALNEARIO GUAPURA	Lado Morro	CRAS SUARAO
	BALNEARIO MARAJA		CRAS SUARAO
	BALNEARIO MARROCOS	Lado Morro	CRAS SUARAO
	BALNEARIO PRAIAMAR	Lado Morro	CRAS SUARAO
	BALNEARIO SANTISTA	Lado Morro	CRAS SUARAO
	BALNEARIO VENEZA	Lado Morro	CRAS SUARAO
	BALNEARIO WALQUENE	Lado Morro	CRAS SUARAO
	CHACARAS MARROCOS		CRAS SUARAO
	JARDIM RAINHA DO MAR	Lado Morro	CRAS SUARAO
	VILA LOTY	Lado Morro	CRAS SUARAO
MARROCOS	BALNEARIO ACLIMACAO	Lado Praia	CRAS SUARAO
	BALNEARIO ESTHER	Lado Praia	CRAS SUARAO
	BALNEARIO GUAPURA	Lado Praia	CRAS SUARAO
	BALNEARIO MARAJA		CRAS SUARAO
	BALNEARIO MARROCOS	Lado Praia	CRAS SUARAO
	BALNEARIO PRAIAMAR	Lado Praia	CRAS SUARAO
	BALNEARIO SANTISTA	Lado Praia	CRAS SUARAO
	BALNEARIO VENEZA	Lado Praia	CRAS SUARAO
	BALNEARIO WALQUENE	Lado Praia	CRAS SUARAO
	JARDIM RAINHA DO MAR	Lado Praia	CRAS SUARAO
	VILA LOTY	Lado Praia	CRAS SUARAO
MOSTEIRO	JARDIM MOSTEIRO	Lado Praia	CRAS SUARAO
NOSSA SENHORA DO SION	JARDIM MAGALHAES	Lado Morro - Até Estrada Municipal Cel Joaquim Branco	CRAS SUARAO
	BALNEARIO WALDEMAR R MAGALHAES	Lado Morro - Até Estrada Municipal Cel Joaquim Branco	CRAS SUARAO
	JD NOSSA SENHORA DO SION		CRAS SUARAO
	VILA JACY	Lado Morro - Direita da Rua das Oliveiras (Sentido morro)	CRAS SUARAO
NOVA ITANHAEM(INTERIO R)	BALNEARIO POUSO ALEGRE	Lado Morro - Até Estrada Municipal Cel Joaquim Branco	CRAS SUARAO
	BALNEARIO TROPICAL	Lado Morro - Até Estrada Municipal Cel Joaquim Branco	CRAS SUARAO
	JARDIM ITAPEL	Lado Morro - Até Estrada Municipal Cel Joaquim Branco	CRAS SUARAO
	VILA NOVA ITANHAEM	Lado Morro	CRAS SUARAO
NOVA ITANHAEM(PRAIA)	BALNEARIO POUSO ALEGRE	Lado Praia	CRAS SUARAO
	BALNEARIO SAO FRANCISCO		CRAS SUARAO
	BALNEARIO TROPICAL	Lado Praia	CRAS SUARAO

	BALNEARIO WALDEMAR R MAGALHAES	Lado Praia	CRAS SUARAO
	JARDIM ITAPEL	Lado Praia	CRAS SUARAO
	JARDIM MAGALHAES	Lado Praia	CRAS SUARAO
	VILA NOVA ITANHAEM	Lado Praia	CRAS SUARAO
RAMINHO	JARDIM AGUAPEU		CRAS SUARAO
	VERDE MAR SITIOS E CHACARAS		CRAS SUARAO
SUARAO	VILA JACY	Lado Praia	CRAS SUARAO
	VILA SAO ROQUE		CRAS SUARAO
	VILA SUARAO	Lado Praia	CRAS SUARAO
	VILA SUARAO ANTIGA		CRAS SUARAO
TROPICAL	BALNEARIO POUSO ALEGRE	Lado Morro - Após Estrada Municipal Cel Joaquim Branco (Sentido Morro)	CRAS SUARAO
	BALNEARIO TROPICAL	Lado Morro - Após Estrada Municipal Cel Joaquim Branco (Sentido Morro)	CRAS SUARAO
	BALNEARIO WALDEMAR R MAGALHAES	Lado Morro - Após Estrada Municipal Cel Joaquim Branco (Sentido Morro)	CRAS SUARAO
	JARDIM ITAPEL	Lado Morro - Após Estrada Municipal Cel Joaquim Branco (Sentido Morro)	CRAS SUARAO
	JARDIM MAGALHAES	Lado Morro - Após Estrada Municipal Cel Joaquim Branco (Sentido Morro)	CRAS SUARAO
	PESCA E CHACARA JARDIM SUARAO		CRAS SUARAO
VERDE MAR	BALNEARIO AURI-VERDE	Lado Morro	CRAS SUARAO
	BALNEARIO CAMPOS ELISEOS	Lado Morro	CRAS SUARAO
	BALNEARIO GUARACAI	Lado Morro	CRAS SUARAO
	BALNEARIO YURI	Lado Morro	CRAS SUARAO
	JARDIM SANTA TEREZINHA	Lado Morro	CRAS SUARAO
	PARQUE JEQUITIBA	Lado Morro	CRAS SUARAO
	VILA VERDE MAR	Lado Morro	CRAS SUARAO

ANEXO II - Formulário de encaminhamento

Encaminho o(a)Sr.(a): _____
Data de nascimento: _____ RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Para atendimento na unidade _____, tendo em vista as situações identificadas pela instituição/órgão _____ e expostas a seguir:

COMPOSIÇÃO FAMILIAR			
NOME	CPF	PARENTESCO	IDADE

MOTIVO	DO	ENCAMINHAMENTO
_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____		
DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:		
_____ _____ _____		
HISTÓRICO DE ATENDIMENTO NA INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO SOLICITANTE:		

OBSERVAÇÃO:			
PROFISSIONAL	RESPONSÁVEL	PELO	ENCAMINHAMENTO:

ANEXO III - Ficha de referenciamento ao PAIF – CRAS

O QUE É O PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA-PAIF?

É o trabalho social com famílias, de caráter **continuado**, com a **finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida**. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

PUBLICO ALVO:

Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:

- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

OBJETIVOS:

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;

- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;

- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;

- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; - Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; - Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

FLUXO

Sugere-se que a transição da média e alta complexidade (PAEFI, MSE, Centro POP e abrigos) para atenção básica seja realizada em conjunto com a família referenciada, em reunião entre as equipes e os usuários.

Se a visualização do prontuário eletrônico do SIGAS permitir a leitura do histórico de atendimentos, a equipe de referência deverá encaminhar a ficha de referenciamento por e-mail do CRAS de referência com os seguintes dados:

1. Nome completo do responsável familiar;
2. Apresentação sucinta contendo as principais condutas e ações realizadas com a família (tendo em vista que o detalhamento já está registrado no SIGAS), bem como os resultados e a conclusão do acompanhamento familiar.
3. Violação de direitos superada (Identificada conforme anexo II) ;
4. Técnico de referência do Serviço;

Obs.: É importante ressaltar que, nesta opção, o SIGAS precisa estar com todas informações atualizadas tanto a aba do cadastro (com endereço, telefone, composição familiar...) quanto da evolução.

Na impossibilidade de acesso ao histórico de acompanhamento familiar do SIGAS deverá ser emitido relatório completo com as seguintes informações:

1) Identificação da família

Nome	Data de Nascimento	Parentesco

2) Descrição da demanda e apresentação do caso (contendo condutas relacionadas ao trabalho social realizado, resultados obtidos e conclusão)

3) Violação de direitos superada

4) Técnico de referência do Serviço

ANEXO IV - Ficha de Referenciamento ao CREAS

O público alvo do CREAS são famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; tráfico de pessoas; situação de rua e mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual, de gênero, raça/etnia, religiosa; outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.

OBJETIVOS DO SERVIÇO: Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; prevenir a reincidência de violações de direitos.

1. Identificação no núcleo familiar

1.1 Responsável:

Nome:
Endereço:
Ponto de Referência:
Telefone(s): _____ Data de Nasc. / /
CPF _____.____.____ - ____ RG nº _____ NIS _____

1.2 Composição Familiar:

NOME	DATA	DE	PARENTESCO
------	------	----	------------

	NASC.	

2. Caso existam notificações e/ou relatórios anexar copia

Nº de Processo VIJ e/ou MP:
Nº no Sistema Notificação de Violência:
Nº BO: _____ Laudos técnicos e/ou periciais, etc.): _____

3. Violação de Direitos Identificada conforme Anexo IV (inserir apenas o código e/ou os códigos . Ex.: 3.2 – Violência Sexual)

4. Serviço/Orgão responsável pelo encaminhamento: _____

5. Anexar Relatório de Atendimento

(Conforme firmado neste Protocolo de Encaminhamento, o relatório de encaminhamento é imprescindível para a garantia de direitos da família e a não revitimização do(s) usuário(s))

ANEXO V- Encaminhamento ao INSS

Encaminhamos o Sr./Sra. [Nome do Requerente], portador(a) do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], residente na [Endereço do Requerente], para solicitar o Benefício de Prestação Continuada (BPC) [Idoso ou Pessoa com Deficiência] no INSS.

O requerente está em vulnerabilidade social e não pode acessar os canais remotos do INSS para fazer a solicitação do Benefício. De acordo com as orientações da nota técnica conjunta SNAS-MC/INSS-ME/CNAS de 2020, o serviço "Meu INSS" é o principal canal para solicitações, mas em certas situações é necessário atendimento presencial nas Agências da Previdência Social.

****O requerente deve comparecer ao INSS na data agendada pela Central 135 para o serviço "Atendimento Simplificado". É necessário levar o comprovante de agendamento/número de protocolo e este encaminhamento.**

Data:

Assinatura e Carimbo do responsável pelo CRAS

ANEXO VI - Termo de Responsabilidade – Auxílio Funeral

TERMO DE RESPONSABILIDADE (Auxílio Funeral)

Itanháem, de de 20

Eu _____, RG nº _____
residente

e domiciliado à _____, telefone

Bairro _____ - Itanháem - SP, venho através deste solicitar auxílio funeral para
o Sr (a)

_____ por se tratar de
pessoa em

situação de vulnerabilidade social.

Pelo presente declaro serem completas e verdadeiras as informações acima expostas,
estando ciente das penalidades no Código Penal Brasileiro, artigos 171 e 299.

Assinatura

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo
ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar,
ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com
o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente
relevante.

ANEXO VII - Termo de Responsabilidade – Auxílio Funeral

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

(Auxílio Funeral)

Itanháem , de de 20__

À Funerária _____

Venho através deste, solicitar o benefício Funeral Social para
_____,RG_____
residiã _____Bairro_____
____Itanháem-SP.

A família se encontra nos critérios de elegibilidade da Lei nº 8.742, artigo 22, regulamentada pelo decreto 6.307 artigo 4.º.

Sem mais,

(Assinatura e carimbo do funcionário responsável)

Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Decreto 6.307 art.4.º - O auxílio por morte atenderá, prioritariamente:

I – as despesas de uma funerária, velório e sepultamento

ANEXO VIII - Encaminhamentos 2ª via certidão

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO CARTORAL

De: _____

Para: _____

Venho por meio deste, solicitar gratuitamente a segunda via da CERTIDÃO DE _____ de _____, registrada sob nº _____, Fls. _____, LV. A _____, no dia _____.

Filiação: _____ e _____

Por tratar-se de família em situação de vulnerabilidade social, baseio-me na lei 9.534/97 para solicitar isenção de taxa.

Itanhaém, _____

Assinatura e carimbo do responsável

DECLARAÇÃO DO REQUERENTE

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF _____, residente e domiciliado à _____ - Município de Itanhaém – SP, necessito da Segunda Via da **Certidão de Nascimento** de _____, ocorrido em _____,

registrado sob nº _____, fls. _____, LVA _____, no Cartório de Registro Civil de _____.

Filiação: _____ e _____

DECLARO, nos termos da Lei nº 7115 de 29 de Agosto de 1983, e para os devidos fins, que não dispondo de condições econômicas para custear a referida certidão.

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração, sob as penas da lei.

Assinatura do requerente

ENTREGA DE 2ª VIA DE CERTIDÃO

Recebi a 2ª via da Certidão de _____

Ocorrido no dia ____/_____/____ em nome de ____

_____.

Endereço: _____.

Totalmente isenta de emolumentos.

Data: ____/_____/____

Assinatura: _____

ANEXO IX - Termo de Uso

TERMO DE USO

Centro Comunitário Osmar Fernandes Essencio

Eu, _____,
portador do CPF _____, doravante denominado "Usuário", declaro estar ciente e concordar com os termos abaixo descritos referentes ao uso do espaço CENTRO COMUNITÁRIO OSMAR FERNANDES ESSENCIO localizado na RUA SANTA CATARINA, 610. BALNEARIO GAIVOTA.

Uso do Espaço:

1. O Usuário terá acesso ao CENTRO COMUNITÁRIO OSMAR FERNANDES ESSENCIO pelo período de _____ até _____
para fins de _____
_____.

Responsabilidades do Usuário:

2. O Usuário deverá zelar pelo espaço e pelos bens materiais contidos nele, responsabilizando-se por quaisquer danos causados durante o período de uso. **2.1.** O Usuário se compromete a manter o espaço limpo e organizado, devendo restituí-lo nas mesmas condições em que o encontrou. **2.2.** O Usuário se compromete a não realizar alterações estruturais ou modificar o espaço sem a devida autorização prévia por escrito.

Entrega do Espaço:

3. Ao final do período de uso, o usuário deverá entregar as chaves do espaço à pessoa responsável, até as 08h30min do dia seguinte. **3.1.** O Usuário se compromete a verificar e assegurar que todas as portas e janelas estejam devidamente trancadas antes da entrega das chaves. **3.2.** Caso haja qualquer dano ou irregularidade identificada no espaço, o Usuário deverá comunicar imediatamente ao responsável, a fim de buscar uma solução adequada.

Ao assinar este **Termo de Uso**, declaro estar ciente e de acordo com todas as condições e responsabilidades aqui estabelecidas, comprometendo-me a utilizar o espaço CENTRO COMUNITÁRIO GAIVOTA de forma adequada e a restituí-lo nas mesmas condições em que foi recebido

Local e Data: _____

Assinatura do Usuário: _____